

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVII — 10º DA REPUBLICA — N. 148

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 3 DE JUNHO DE 1898

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 2 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 30 de maio ultimo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 2 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 31 do mez findo, das Directorias da Justiça, do Interior, da Instrução e da Contabilidade — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias de 31 de maio ultimo e de 1 do corrente — Circulares ns. 23 e 24.

Ministerio da Marinha — Portarias de 31 mez findo e de 2 do corrente — Expediente de 27 e 28 do mez findo.

Ministerio da Guerra — Portarias de 1 do corrente — Expediente de 31 do maio findo.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente de 1 do corrente e requerimentos despachados, da Directoria Geral da Contabilidade — Portarias e expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral da Industria — Expediente de 2 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viação — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

CONGRESSO NACIONAL.

TRIBUNAL DE CONTAS.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recobedoria da Capital Federal, da Mossa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTIFICARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONIMAS — Acta da Companhia Alliança Mercantil.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 2 do corrente, foi transferido, à vista do parecer da congregação da Faculdade de Medicina da Bahia, da 10ª para a 6ª secção da mesma faculdade, o lente substituto Dr. Ignacio Monteiro de Almeida Gouvêa.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 30 de maio ultimo, foi nomeado o 3º escripturario do Thesouro Federal Flaviano da Silveira Fontes, para o lugar de inspector, em commissão, da Alfandega de Sergipe.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 2 do corrente:

Foi dispensado José Casado Accioly Lima Junior do lugar de almoxarife do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho, visto declarar não poder prestar a respectiva fiança e haver sido julgado incapaz de continuar no referido lugar em inspecção de saúde, a que foi submettido;

Foi nomeado Joaquim Julio Alves da Silva almoxarife do Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 31 de maio de 1898

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o coronel commandante da brigada policial a dar baixa do serviço aos soldados Manoel Vieira Martins e Manoel Carlos da Fontoura, visto terem sido submettidos a inspecção de saúde e julgados incapazes do serviço das armas.

— Concederam-se tres mezes de licença como o ordenado a quem tiver direito, nos termos do art. 27, § 1º, do decreto n. 1.160, de 6 de dezembro de 1892, ao amanuense da Secretaria de Policia Hugo Haimann, para tratar de sua saúde.

— Foi prorogado por 15 dias o prazo marcado para que o maior-fiscal do 11º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital Joaquim Pedro de Alcantara possa solicitar a respectiva patente.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em resposta aos avisos de 25 de fevereiro e 28 de abril ultimos, cópias das informações que sobre as ocorrências havidas na estação central da Estrada de Ferro do Rio de Ouro prestou o chefe de policia desta Capital;

— Ao coronel commandante da brigada policial, para informar, o requerimento em que o ex soldado da brigada policial Heitor Joaquim de Araujo pede o trancamento de suas notas, afim de poder-se alistar-se novamente nas fileiras da mesma corporação.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros o subdito hespanhol Germano Merino, residente no Estado de S. Paulo, o Manço Kador, natural da Arabia e residente no Estado do Pará. — Remetteram-se as portarias ao presidente e ao governador dos referidos Estados.

— Remetteram-se ao Secretario dos Negocios do Interior do Estado de S. Paulo, conforme requisiu em officio de 3º deste mez, 10 000 titulos para eleitores federaes.

DIRECTORIA DA INSTRUÇÃO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução — 1ª secção Capital Federal, 31 de maio de 1898.

Com o officio n. 1.011, de 19 deste mez, transmittistes o da congregação dessa escola em que, expõe do as razões que a tem levado a solicitar permissão para não se alterar a pratica até hoje seguida nos exames finais dos alumnos desse estabelecimento, de novo pede a continuação dessa praxe. Em resposta communico-vos que, conforme declarei no aviso de 10 do corrente mez, essa praxe foi tolerada nos annos anteriores por se achar então muito desfalcado o pessoal docente, o que não se dá actualmente em que estão vagos apenas tres lugares. Sendo de 21 o numero de letes dessa escola, a falta de tres não é razão para se deixar de observar uma disposição do regulamento vigente, que até hoje não tem sido cumprida. Pelo que expõe a congregação se deprehendo que ainda mesmo completo o pessoal docente, subsistiriam as mesmas razões para a não observancia

daquella disposição. Assim, si ha dificuldade na execução do art. 62, determinando que os exames sejam prestados pelos lentes das respectivas cadeiras, cabe a mesma congregação propor a sua revogação ou substituição, afim de ser o assumpto submettido opportunamente ao poder competente, devendo no entretanto ser cumprido o disposto no citado artigo.

Saude e fraternidade. — Amaro Cavalcanti. — Sr. director da Escola de Minas.

Requerimento despachado

Pelicano Aniceto da Costa Frade, pedindo ser dispensado de prestar novo exame de physica, afim de poder concluir o curso de agrimensura na Escola de Minas. — Não pôde ser attendido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda o pagamento:

De 800\$, de salario dos serventes da Secretaria de Estado deste ministerio, em maio findo;

De 5:320\$429, do material fornecido à Casa de Correção, em março ultimo;

De 2:354\$140, de fornecimentos feitos em abril ultimo ao Instituto dos Surdos-Mudos;

De 350\$200, de fornecimento feito em abril ultimo ao Instituto Nacional de Musica;

De 350\$, do aluguel da casa do director do Instituto do Gymnasio Nacional e da quota destinada ao escriptorio para quebras;

De 600\$, na Delegacia Fiscal de Maceio, para pintura e calafetos do escaler da visita sanitaria do porto do Estado de Alagoas.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 2 do corrente:

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional da 20ª circumscripção policial o cidadão Gustavo do Rego Macedo, e nomeado para preencher aquelle cargo o cidadão Virgilio Antonio Ferreira;

Foram nomeados para os cargos de 1ª, 2ª e 3ª supplentes do delegado da 7ª circumscripção suburbana Francisco Ferreira Campos Junior, Miguel Marques Gonçalves e capitão Camillo de Souza Guimarães, nesta ordem.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 31 maio findo, foram concedidos dois mezes de licença:

Ao 3º escripturario da Alfandega do Estado do Maranhão Raymundo Norberto de Sa Caldas;

Ao chefe de secção, extinto, da Alfandega do Maranhão João José Fernandes Silva;

Ao administrador das captozias da Alfandega de Manaus, Estado do Amazonas, João Manoel Fortunato.

De 60 dias:

Ao guarda da Alfandega de Pernambuco Arthur Solré Motta;

Ao guarda da Alfandega do Estado de Pernambuco Christovão Feitosa Breikenfeldt.

— Por outra de 1 do corrente, foram concedidos dois mezes de licença ao 1º escripturario da Alfandega de Pernambuco Augusto Ferreira Ballar.

Todas com vencimentos, na forma da lei, e para tratamento de saúde, onde lhes convier.

Circular n. 23 — Ministerio da Fazenda — Directoria das Rendas Publicas — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.

No interesse da boa execução do decreto n. 590, de 17 de outubro de 1891, e no intuito de melhor fiscalizar e assegurar a arrecadação das rendas publicas, determino aos chefes das repartições no Rio Grande do Sul:

1^a, que exijam, por ocasião de lavrar-se o termo de fiança de que trata o parágrafo unico do art. 11, do citado decreto n. 590, expressa menção do nome do preposto, mandatário ou commissario incumbido de, na forma do art. 12, despachar nos consulados brasileiros do Rio da Prata mercadorias para as repartições desse Estado;

2^a, que incluam, nas comunicações, que são obrigadas a fazer, dos commerciantes inscriptos, o nome do representante dos mesmos perante os ditos consulados, onde de ora em diante não mais poderão despachar mercadorias para esse Estado os individuos que não estejam habilitados de conformidade com estas prescripções. — Bernardino de Campos.

Circular n. 24 — Ministerio da Fazenda — Gabinete do Ministro — 2 de junho de 1898.

Recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados que não retirem empregados das Alfandegas sem permissão deste Ministerio. — Bernardino de Campos.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de maio findo, foram nomeados os 3^{as} praticos da praticagem da barra do Rio Grande do Sul José Theodoro e José Pereira da Silva para exercerem o lugar de 2^{as}, e os patrões da mesma praticagem Bernardino Pinto Bandeira e José Lagos, para exercerem o lugar de 3^{as} praticos.

— Por outras de 2 do corrente:

Foi nomeado o 1^o enfermeiro do Hospital de Marinha Miguel Magno de Carvalho para exercer o cargo de ajudante do enfermeiro-mór do mesmo hospital;

Foi concedido um anno de licença, com soldo e etapa, ao soldado, invalido, do corpo de infantaria de marinha José Lopes da Cruz, para tratar de interesses fora do asylo nesta Capital.

Expediente de 27 de maio de 1898

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitando expedição de ordens para os seguintes pagamentos:

Das folhas ns. 242 a 245 e 249 a 251, na importância de 1:0.30971, de que são credores Maria Eliza Moreira de Almeida, viúva do Dr. Archimínio José Corrêa; o machinista Eduardo Cortez, o pharmaceutico Alvaro Augusto de Carvalho, o capitão de mar e guerra Antonio Carlos Freire de Carvalho, o 1^o tenente Francisco José Marques da Rocha, o capitão de mar e guerra Miguel Antonio Pestana e o capitão de fragata Alberto Carlos da Rocha;

Ao chefe de divisão José Pereira Pinto, da quantia de 45\$, proveniente do aluguel da casa em que funciona a delegacia da capitania do porto em S. João da Barra, correspondente aos meses de fevereiro a abril do corrente anno, conforme as folhas ns. 227 a 229;

Da quantia de 743\$480, (proveniente de rações do mez de abril ultimo, a que tem direito os guardas dos pharques de Cabo Frio, S. Thomé e Ilha Rasa, conforme as folhas ns. 222 e 224;

Ao capitão de mar e guerra Joaquim Thomaz da Silva Coelho, da quantia de 600\$ para ajuda de custo, visto haver sido nomeado inspector do Arsenal de Marinha do Pará, conforme a folha n. 241;

Aos respectivos commissarios, da importância de 1:900\$332, em que sommam as requisições annexas à nota n. 240, destinada à compra de fructas e verduras;

Ao commissario Manoel Francisco da Silva Guimarães, da quantia de 1:166\$666, em que importam as folhas ns. 247 e 248, destinada à compra de dietas e às despesas miudas do Hospital de Marinha, no mez de maio do corrente anno;

Da folha n. 256, na importância de 500\$, a que tem direito o engenheiro naval Carlos Alberto Tinoco da Silva, para ajuda de custo por ter sido nomeado director das officinas de machinas do Arsenal de Marinha de Matto Grosso.

Rogando providencias:

Afim de que a Alfandega de Pernambuco seja concedido o credito de 26:000\$, para occorrer às despesas com a aquisição do fardamento destinado aos aprendizes marinheiros da escola que alli funciona. — Comunicou-se à Contadoria, à Alfandega e ao Arsenal de Marinha do referido Estado.

No sentido de ser a Alfandega da Parahyba concedido o credito de 300\$, para occorrer às despesas com o tratamento dos aprendizes marinheiros da escola alli estabelecida. — Comunicou-se à Contadoria e a citada alfandega.

— Ao chefe do Commissariado Geral da Armada, transmittindo as requisições:

Da tinta e espirito de vinho para pintura do vapor *Commandante Freitas* e autorizando a providenciar para que seja feito o respectivo fornecimento, quando o referido vapor der entrada no dique;

De instrumentos de musica para o corpo de marinheiros nacionaes, com destino aos navios da esquadra, e autorizando a providenciar sobre o respectivo fornecimento. — Comunicou-se à Contadoria e ao Quartel General.

— Ao chefe da Repartição da Carta Maritima, recomendando que seja nomeada uma commissão para examinar e dar parecer sobre o Codigo Internacional de Sinaes, que foi enviado pela legação britannica.

— Ao Ministerio da Guerra, rogando mandar ceder, para fazer parte da collecção do Museu da Marinha, um modelo inteiro do monitor *Atagias*, em tempo offerecido ao Conde d'Eu, que deve existir na escola pratica de tiro, à rua Guanabara.

— Ao Ministerio da Fazenda, pedindo esclarecimentos, com referencia à consulta constante do officio n. 25, de 30 de março ultimo, da Capitania do Porto do Estado do Pará, acerca da cobrança do imposto sobre passagens.

— A^a Capitania do Rio Grande do Sul, restituindo, já assignadas, as cartas nos machinistas mercantes Ludwig Breiter, Zacharias Gonçalves Perdigão, Gabriel Cirro, Edmundo Hortencio Borba, Alfredo Rutter, Edmundo Costa Lima, Zeferino Grillo, Jacintho Pinto Ferreira, Procopio José Pereira, Adolpho Gustavo Franz, Alfredo Capella, Manoel Antero de Andrade e Adolpho Rio Branco.

— Ao Arsenal da Bahia, transmittindo o plano da fachada do edificio da enfermaria de marinha desse Estado, que tem de ser reconstruida, e reiterando a recommendação constante do aviso n. 263, de 19 de fevereiro do corrente anno, que tratou desse assumpto.

Dia 28

A^a Capitania do Maranhão, transmittindo, já assignada, a carta do machinista mercante Manoel Gilyon Neto.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 1 do corrente:

Foi exonerado, conforme pediu, o tenente-coronel graduado do corpo de estado-maior de artilharia José Elias de Paiva Junior do lugar de ajudante do pessoal da Escola Militar do Brazil;

Foi nomeado coadjuvante do ensino pratico da Escola Militar do Brazil o 1^o tenente do 1^o batalhão de engenharia Joaquim Candido Cordeiro.

Expediente de 31 de maio de 1898

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Solicitando providencias para que no Thesouro Federal sejam pagas as seguintes quantias:

De 346\$200 ao director do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, proveniente de despesas miudas do mesmo laboratorio, realizadas em março e abril ultimos;

De 2:493\$610 a Belmiro Nunes de Oliveira, proveniente de serragem preparada e cal que forneceu no mez findo à Fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro, para o fabrico de gaz;

De 62:459\$800 a diversos credores, proveniente de fornecimentos que fizeram à Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Azevedo, Alves, Carvalho & Comp., 19:179\$400; a Guilherme Bastos & Comp., 8:614\$359; a José Ignacio Coelho & Comp., 22:273\$; e a Vicente da Cunha Guimarães, 12:363\$050;

De 16:898\$794 a differentes credores, de fornecimentos que fizeram à Intendencia da Guerra no corrente exercicio, sendo: a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 3:493\$659; a Fonseca Santos & Comp., 1:560\$900 a Pacheco, Leal & Moreira 4:809\$; a Vicente da Cunha Guimarães, 6:975\$115 e a Vieira do Carvalho & Comp., 69\$120.

— Ao Supremo Tribunal Militar remetendo, para tomar na consideração que merecer, os papéis em que o capitão de infantaria Luiz Paraguassú de Albuquerque pede para que se lhe passe por certidão diversas peças do processo a que respondeu em 1895.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Declarando que, à vista das ponderações que faz, devem ser abertas no dia 6 de junho proximo vindouro as aulas da mesma escola e não no dia 1 do dito mez, como se determinou;

Mandando transar a matricula que effectuou na referida escola o alferes do 1^o regimento de cavallaria Leandro Accioli Cavalcanti de Albuquerque, conforme pediu. — Comunicou-se a Repartição de Ajudante-General;

Ao intendente da Guerra, mandando fornecer ao Arsenal de Guerra de Pernambuco e ao 28^o batalhão de infantaria os artigos de que tratam os dous pedidos, que se remetem, rubricados pelo Quartel-Mestre General.

— A^a Repartição de Ajudante-General;

Nomeando ajudante de ordens do commandante geral de artilharia o alferes do 1^o regimento de cavallaria Leandro Accioli Cavalcanti de Albuquerque, conforme propoz o mesmo commandante. — Comunicou-se ao referido commandante;

Acceitando a desistencia que fazem o 1^o tenente do 4^o batalhão de artilharia Manoel Felix de Menezes e o 2^o tenente do 6^o regimento da mesma arma Americo Dias Novaes, das licenças que lhes foram concedidas, aquelle para no corrente anno proseguir em seus estudos e a este para matricular-se na Escola Militar do Brazil, a quem se deverá fazer cargo não só da passagem do Pará para esta Capital como tambem da do regresso para o dito Estado, afim de ser a respectiva importância descontada pela 5^a parte do soldo. — Comunicou-se ao commandante da referida escola;

Designando para servir no 17^o batalhão de infantaria, ao qual se acha addido, o alferes graduado Arthur Baptista de Oliveira, conforme pediu;

Fixando na quantia de 2\$540, durante o corrente semestre, a diaria dos alumnos da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo. — Comunicou-se ao commandante da referida escola;

Transferindo para o 40^o batalhão de infantaria o alferes do 24^o da mesma arma José Carlos Simões da Silva, à vista do parecer da junta militar que o inspecionou;

Mandando transferir para o Asylo de Invalidos da Patria os soldados do 5^o batalhão

de infantaria José Baptista Corrêa e José Miguel de M. tos. visto terem sido julgados incapazes para o serviço do exército e não poderem angariar os meios de subsistência.

—A' Repartição do Quartel-Mestre General, mandando declarar ao commandante do 3º districto militar que deve ser recolhida a fabrica de cartuchos no Realengo toda a munição de infantaria vinda do local em que estiveram as forças que operaram no interior da Bahia, afim de ser aproveitada e acondicionada a que estiver em perfeito estado, remetida a Linha de Tiro Nacional a que puder ser usada nos tiros de instrução individual, sem risco para o atirador, e aproveitada pelo modo mais conveniente a que estiver sensivelmente avariada.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 1 de junho de 1898

Ao Ministerio da Fazenda, solicitam-se os seguintes pagamentos:

De 5738\$, indemnização à Imprensa Nacional de trabalhos executados para esta secretaria de Estado, nos mezes de janeiro a março ultimos (aviso n. 991);

De 847\$450, a J. A. de Oliveira Gomes, de fornecimentos de matrias e trabalhos executados com os reparos do encanamento de agua da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, em fevereiro ultimo (aviso n. 993);

De 345\$, folha de diversos contractantes do serviço de condução de malas dos Correios, relativo ao mez de março ultimo (aviso n. 995).

—Providenciou-se:

Para que fosse transferida para a Repartição Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Piahy, o credito de 48:000\$ votado na vigente lei de orçamento para o serviço de navegação a vapor entre os portos de S. Francisco e Amarante ao Tutoa, cujo serviço é feito pela Companhia de Navegação do Parahyba (aviso n. 992);

Para que no Thesouro Federal fosse restituída a Companhia Serviços de Portos a caução de 300\$ (aviso n. 996).

—Remetteram-se ao Tribunal de Contas a synopse e o balanço da receita e despesa da Estrada de Ferro de Baturité, relativos ao mez de março ultimo (aviso n. 994).

Requerimentos despatchados

Dia 2 de junho de 1898

Custodio José Martins, Antonio Pedro do Nascimento, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Deferridos.

Otilia Moreira da Rocha, requerendo pensão e quota por fallecimento de seu marido.

—Selle os documentos com sellos da União.

Beatriz de Mello, idem, idem, idem.—Justifique a existencia de seus filhos Francisco e Mozart perante o juizo seccional.

Alice Alves de Avevedo Gouvêa, pedindo reconsideração de despacho.—Attendendo às razões apresentadas, defiro a petição.

Directoria Geral de Industria

Por portaria de 2 do corrente, foi concedida garantia provisoria por tres annos a Felix Kwakowski, brasileiro, engenheiro, residente nesta Capital, por seus procuradores Jules Géraud & Leclerc, brasileiros, agentes do privilegio de moralores nesta Capital, para sua invenção de um appheho denominado —Controlleur électrique sonnant.

Expediente de 2 de junho de 1898

Declarou-se a Julio Lorenzoni, da colonia Bento Gonçalves, no Estado do Rio Grande do Sul, que a União, tendo recebido o contracto para a construcção de immigrações, não pôde pôr em execução a vinda da Europa de familias de colonos já realizadas no Brazil e que essas providencias devem ser solicitadas do governo estadual, que dispõe de recursos para esse serviço.

Requerimento despatchado

Dia 2 de junho de 1898

Richarel Luiz Antonio Schmid Pereira da Cunha, aposentado no cargo de engenheiro-chefe do districto da Repartição Geral dos Telegraphos, por decreto de 30 de outubro de 1897, apresentando documentos para a contagem do seu tempo de serviço e expedição do respectivo titulo de inactividade — O Tribunal de Contas, em sessão de 11 de março ultimo, considerou illegal o titulo de inactividade do requerente, e de uma tal decisão não ha recurso no foro administrativo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 2 de junho de 1898

Por aviso de 2 do corrente, foi approvedo o acto do chefe da commissão de Agude e Irrigação do Quixadá, no Estado do Ceará, fornecendo agua durante 24 horas, do agude a seu cargo, para suavizar os efeitos da secca que declarou-se na referida cidade.

—Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordens para que seja facultado a um empregado da Inspeção Geral de Obras Publicas extrahir na Directoria do Contencioso uma cópia da planta e escriptura de compra de terrenos ao Dr. Manoel Peixoto de Laenda Werneck e outros no valle do rio S. Pedro.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 2 do corrente, foi declarada sem effeito a de 20 do mez findo, que nomeou o cidadão Antonio Augusto Guatim sim para o logar de agente do correio de Campinas.

Expediente de 31 de maio de 1898

Officiou-se ao Sr. Ministro:

Prestando informações acerca do assumpto de um aviso em que o Sr. Ministro da Fazenda suggeriu medidas tendentes a remover as difficuldades que resultam da centralização no Thesouro Federal de todas as despesas do capitulo—Material.

Pedindo:

Solução dos officios:

Que acompanhou uma cópia do contracto celebrado com H. W. Pritchard & Comp. para a installação da luz incandescente—Auer—no edificio da Administração dos Correios do Districto Federal;

Em foi solicitada a remessa pela Directoria Geral de Obras e Viação de uma relação das estradas de ferro que em seus contractos tem clausulas sobre o serviço postal;

Em additamento a officio anterior, seja transferida da verba remanescente de—Agentes, ajudantes e thesoureiros, que existe no Thesouro Federal, para a de—Vencimentos variaveis—desta directoria, a quantia de 25:000\$ em lugar de 20:000\$, como havia sido solicitado.

Informando que a demonstração das despesas feitas por conta da verba—Correios—pela Delegacia Fiscal do Maranhão e remetida pelo respectivo delegado achase de accordo com o balanço de fevereiro effectual pelo administrador dos correios do dito Estado e enviado a esta directoria.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL

Por portaria de 31 de maio ultimo, foi exonerado o cidadão Fausto Cardoso Figueira do cargo de agente do correio de Quatis.

—Por outras de 2 do corrente:

Foi exonerado D. Julia Ribeiro de Souza, de agente do correio da Barra de Guaratiba, e nomeada D. Rosa Fernandes d' Oliveira;

Foi exonerado o cidadão João Jose de Magalhães de agente do correio de Pedra, e nomeado D. Carlos da Silva Bispos;

Foi exonerado o cidadão Manoel P. L. de Siqueira de agente do correio de Comandante, e nomeado o cidadão Celestino Manoel da Costa.

CONGRESSO NACIONAL

14ª SESSÃO EM 2 DE DEZEMBRO DE 1898

Presidencia do Sr. Arthur Rios (presidente da Camara dos Deputados)

A meia hora depois de meio-dia abre-se a sessão, estando presentes varios Srs. Senadores e Deputados.

E' lida, posta em discussão e sem debate approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Officio em que o advogado Generoso Marques dos Santos, na qualidade de procurador do Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, afim de fiscalizar no Estado do Paraná a eleição para presidente o vice-presidente a que se procedeu no dia 1 de março ultimo, remette, para os convenientes fins, certidão da transcrição no livro de notas do tabellião das actas e installação da mesa da eleição effectuada na 1ª sessão do municipio de Guarapava; os boletins da 4ª secção do municipio de Entre Rios e os da 3ª secção do municipio de Palmas, cujas authenticas não foram presentes a junta apuradora.—A 5ª Commissão.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente — Convido os membros das Commissões a se occuparem com os seus trabalhos.

Designo para ordem do dia da sessão de amanhã:

Trabalhos de Commissões.

Levanta-se a sessão ás 12 horas e 35 minutos.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento sobre as quies proferiu despacho de registro, em 1 de junho, o presidente deste tribunal

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 1.535, de 23 de maio, indemnização de 93\$240 a José Luiz Travassos, porteiro da Escola Nacional de Bellas Artes, de despesas miudas por elle effectuadas;

N. 1.540, da mesma data, pagamento de 1:183\$200 a diversos, de fornecimentos feitos à Escola Nacional de Bellas Artes;

N. 1.543, de 24 de maio, pagamento de 6:633\$740 a diversos, de fornecimentos feitos ao Instituto Benjamin Constant.

—Ministerio da Fazenda—Officio n. 914, da Contabilidade do Thesouro Federal, do 27 de maio, credito de 241:196\$171 à Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para pagamento à casa Nordenfeldt, de fornecimentos.

Requerimento do 1º tenente Themistocles Nogueira Savio, restituição de 110\$685, de imposto de 2% de vencimentos.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Arrecadado dia 1 de junho de 1898.....	224:390\$300
Idem do dia 2.....	183:129\$997
Em igual periodo de 1897.....	507:520\$297
	549:236\$300

RECORRENDIA

Arrecadado dia 1 de junho de 1898.....	35:141\$795
Idem do dia 2.....	50:196\$109
Em igual periodo de 1897.....	80:207\$874
	63:141\$969

RECORRENDIA DO ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL	
Arrecadado dia 2 de junho de 1898.....	33:723\$727
Idem do dia 1 e 2.....	75:343\$905
Em igual periodo de 1897.....	43:912\$114

NOTICIÁRIO

Telegrammas—O Sr. Ministro da Fazenda recebeu os seguintes :

SANTOS, 1—Renda arrecadada durante o mez de maio findo, foi de 13.071:864\$261, sendo importação, 2.860:660\$394; adicionais, 17:097\$718; despacho marítimo, 5:720\$000; consumo, 59:824\$170; interior, 47:629\$255; extraordinária, 12:347\$089; depósitos, 69:585\$135; contra, 3.344:158\$047; de igual mez do anno anterior. — *Roberto Vasconcellos*, inspector.

JARAGUÁ, 1—Esta alfandega arrecadou no mez maio findo, 176:531\$973, sendo: importação, 163:335\$845; adicionais, 263\$240; interior, 3:580\$700; consumo, 6:157\$150; extraordinária, 445\$370; depósitos, 2:849\$668. Igual periodo exercicio passado, 68:800\$675. Diferença para mais 107:671\$298. — O inspector *Alfandega Santos*.

BAHIA, 1—A renda de maio findo attingiu a 1.680:793\$345, sendo: importação, 1.553:780\$373; despacho marítimo, 4.916\$496; interior, 30:011\$836; consumo, 71:122\$360; extraordinária, 5:094\$890; depósitos, 15:867\$070; em igual periodo do anno passado, 1.580:057\$459. Diferença a mais corrente anno, 100:732\$886. — O inspector, *Alves da Silva*.

PENEDO, 1—Receita maio findo, 30:547\$359 sendo: importação, 17:070\$015; adicionais 10\$, 7\$800; interior 2:549\$348; consumo, 10.115:903\$; extraordinária, 143\$111; depósitos, 662\$155; igual mez do anno passado, exercicio 1897, 11:537\$833. Diferença, 511:537\$833. Diferença para mais nest. exercicio, 19:008\$626. — *Espindola de Oliveira*, inspector.

BELEM, 1—Renda capitulada de maio ultimo 1.580:500\$920 inclusive 17:570\$935 depósitos. Em igual mez de 1897 a mesma renda foi de 1.700:198\$240 inclusive 15:030\$194 de depósitos; menor receita em 1898, 122:237\$791, inclusive depósitos. — *Leandro Campos*, inspector.

CEARA, 1—Receita esta alfandega maio findo 517:137\$805 sendo: importação, 373:922\$751; adicionais 23\$124; interior, 37:115\$123; consumo, 4:892\$175; extraordinária, 5:423\$525; depósitos, 49:324\$723; não classificada, 46:436\$384. Igual periodo anno passado 624:226\$219, sendo: importação, 365:642\$592; outras procedencias, 258:583\$627. Tonelagem de carga em 1897, 565, este mez 776. — O inspector, *Selcario*.

URUGUAYANA, 1—A alfandega arrecadou o mez findo 29:736\$116, sendo: importação, 22:841\$353; despacho marítimo, 160\$; interior, 4:952\$855; consumo, 260\$; extraordinária, 1:521\$772. Igual mez do exercicio passado, 30 447\$144; diferença para menos, 711\$023. Saldo disponível, 66:564\$173. — O inspector, *C. Monteiro*.

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro—O resultado dos exames effectuados no dia 1 do corrente foi o seguinte :

1ª serie medica (Physica, chimica inorganica, botanica e zoologia) D. Maria da Gloria Fernandes, approvada com distincção em physica e em botanica e zoologia, unicas materias de que fez exame.

Pedro Nacarato, approvado simplesmente em chimica inorganica, unica materia que lhe faltava para completar a serie.

Eloy de Barros Lessa, approvado simplesmente em physica e em botanica e zoologia, unicas materias de que fez exame.

Antonio Lourenço Porto, approvado simplesmente em physica e em botanica e zoologia, unicas materias de que fez exame.

Carlos Varella, approvado simplesmente em physica, unica materia de que fez exame.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Faculdade de Medicina, Casa da Moeda. Imprensa Nacional, *Diário Official*, montepio dos funcionarios, Inspectoria de Obras Publicas, Directoria de Estatistica e Bibliotheca Nacional.

O virus myxomatogenio—O Dr. Sanarelli acaba de apresentar ao congresso internacional de hygieno e demographia de Madrid, um interessante estudo sobre uma nova doença por elle observada nos coelhos do seu laboratorio no instituto de hygieno, de Montevideo.

Existem muitas doenças transmissiveis, cujo microbio está ainda por descobrir. Entre ellas conta-se a syphilis, a raiva e a estudada pelo Dr. Sanarelli.

Começa por uma blepharo-conjunctivite; um ou dous dias depois apparecem pelo corpo tumores sub-cutaneos, particularmente volumosos á superficie dos membros e dos ouvidos. Uma tumefacção inflammatoria aguda se produz nas narinas e labios. Os symptomas vão se agravando e tres ou quatro dias depois o animal morre.

A autopsia revela a existencia de tumores sub-cutaneos fortemente vascularizados, de aspecto gelatinoso e de consistencia elastica, hypertrophia dos ganglios lymphaticos, orchite, e intumescencia do baco. O exame histologico mostra que se trata de neoplasmas myxomatosos especificos.

A analyse bacteriologica mais minuciosa dos tecidos e liquidos dos coelhos affectados não permite descobrir o menor vestigio de microbios, e, todavia, a doença transmite-se indefinidamente: uma gota de sangue, um fragmento de tumor, uma quantidade minima de secreção palpebral ou uma parcella de qualquer visceras, introduzida sob a pelle, em uma veia, na camara anterior do olho ou depositada na conjunctiva, bastam para produzir a molestia.

O animal conserva durante alguns dias um aspecto inalteravel de saude, e, no entanto, o sangue e as visceras estão já completamente invalidas pelo virus, facto este que se observa igualmente no periodo latente da syphilis.

O Dr. Sanarelli verificou que a fibrina do sangue, coagulava, bem como o serum sanguineo isolado no estado de pureza e absolutamente esterilizado, são ambos infectiosos. Com uma ou duas gotas de sangue infectado lançadas em um balão contendo 200 centimetros cubicos de caldo, o Dr. Sanarelli obteve um liquido virulento, mesmo em pequenas doses (um centimetro cubico).

Trata-se, pois, de um virus não organizado que se torna mais forte pelas passagens successivas no corpo dos animaes, mas attenuando-se sob a influencia prolongada dos antisepticos.

Inoculações feitas no homem provocaram um estado congesto da conjunctiva palpebral, com tumefacção elementar e dor no globo ocular. Os phenomenos desaparecem ao cessarem as injectões.

Todas as tentativas de vaccina e serum-therapia tem falhado até agora.

Bibliotheca nacional—Durante os 24 dias em que funcionou no proximo passado mez foi a Bibliotheca Nacional frequentada por 1.829 leitores, que consultaram 2.385 obras, sendo: em bellas letras, 755; historia e geographia, 237; sciencias mathematicas, 171; sciencias naturaes, 131; sciencias medicas, 52; sciencias juridicas, 74; sciencias stiores, 28; theologia, 12; philosophia, 73; artes, 47; relatorias, 19; bibliographia, 10; almanaks, 15; jornaes e revistas, 677; encyclopedias, 84.

Escripções: em portuguez, 1.339; francez, 752; inglez, 78; latim, 16; allemão, 15; italiano, 25; hespanhol, 86; grego, 9; tupyguary, 5.

Houve sobre igual periodo do anno proximo passado um excesso de 449 leitores e 655 obras consultadas.

Raças suinas inglezas—*Yorkshire*—Esta raça, que primitivamente tinha os graves defeitos de consumir muitos alimentos para produzir pouca carne, é talvez hoje a da maior corpulencia.

Foi melhorada primeiramente por meio do cruzamento com a raça *Cumberland*, já melhorada com sangue asiatico. Depois foi cruzada com raça *New-Leicester*; finalmente foi aperfeiçoada com a raça *Essex*. Foi por meio daquelles cruzamentos melhorando successivamente.

Distingue-se pelos caracteres seguintes: corpo muito comprido e cylindrico, dorso quasi direito, membros muito curtos, esqueleto muito pouco desenvolvido comparativamente com o tamanho do corpo, orelhas largas e meio pendentes, pellagem branca amarelada, ou branco perola, pernas fortemente musculadas, pelo que dão grandes pressentos.

Ha nesta tres sub-raças que são a *grande*, a *mediana* e a *pequena* raça, segundo a corpulencia, sendo a mediana a mais procurada por ser dotada de maior precocidade e ter as formas mais symmetricas.

Distingue-se esta sub-raça da *New-Leicester*, a qual se assemelha, por maior corpulencia, cabeça mais alongada e focinho menos quebrado, o pescoço mais destacado do tronco, orelhas mais pendentes e mais longas, e finalmente pernas mais compridas e mais fortes.

Berkshire.—E' o resultado da raça suina do condado de Berk, melhorada por meio de cruzamentos operados com a raça *conchinchina* e *napolitana*. E' uma das raças inglezas mais afamadas pelas suas excellentes qualidades.

Distingue-se pela cabeça um pouco grande, mas bem presa, olhos pequenos e direitos, tambem um pouco alongados, corpo espesso cylindrico e de mediano comprimento, ventre muito descido, dorso horizontal, membros curtos, mas fortes, ossos muito pouco volumosos. A pellagem é preta com malhas esbranquiçadas na cabeça e na base das pernas e algumas cerdas branco-amareladas nas espaldas. E' muito rustica e muito precoce, tendo além disto a excellente qualidade de engordar facilmente.

As fêmeas são bastante fecundas, dando ninhadas de sete e nove bacorinhos, que tambem são de facil criação.

O toucinho e a carne são de excellente qualidade.

Completa o seu crescimento de 12 a 15 mezes, época em que está apta para a engorda.

E' talvez uma das melhores raças inglezas, si a considerarmos pela quantidade e qualidade da carne.

Essex—Esta raça foi o resultado do cruzamento da raça *napolitana* com a indigena do condado de *Essex*.

Tem os caracteres seguintes: cabeça fina e comprida, focinho aguçado, faces carnudas, pescoço curto, corpo cylindrico e espesso, dorso direito, ossos pequenos, membros delgados, ventre quasi sempre muito descido, pellagem preta e cerdas pouco abundantes.

Cria-se e engorda facilmente.

As fêmeas são bastante fecundas, mas os bacorinhos precisam de bastantes cuidados e boa alimentação.

Leicester—Ainda conhecida com o nome *New-Leicester*, esta raça é antiga na Inglaterra. E' o resultado da selecção e cruzamento bem dirigido, como o sabem fazer os inglezes, entre a primitiva raça do condado de *Leicester* e a raça *conchinchina* branca. Foi *Bakel* que primeiro melhorou esta raça, por assim dizer, fundou-a. Nos ultimos tempos tem ella sido aperfeiçoada pelos mesmos meios e dahi lhe vem o nome *New-Leicester*.

A principal vantagem que apresenta esta raça é de ser de facil engorda e ter uma carne muito fina. A aptidão para a engorda é tal que os individuos desta raça na idade de 10 mezes a um anno tomam tal desenvolvimento nas carnes que o pescoço, a face e os olhos se somem na gordura.

Mas tem a desvantagem de serem sujeitos a congestões sanguíneas, quando são expostos à acção do sol. Também esta raça é pouco fecunda.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes :

Pelo *Dalecarlia*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã e cartas para o exterior até as 7.

Pelo *Itacolomy*, para Santos, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, objectos para registrar até as 12, cartas para o interior até a 1 1/2, da tarde, ditas com porte duplo até as 2.

Pelo *Guarany*, para Estancia o Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para Bahia, Lisboa e Hamburgo, recebendo impressos até as 10 da manhã, objectos para registrar até 9, cartas para o interior até as 10 1/2, ditas com porte duplo até as 11 e ditas para o exterior até as 11.

Pelo *Itaperuna*, para os portos do sul, recebendo cartas para o interior até as 11 1/2 da manhã, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10, e impressos até as 11.

Pelo *Guanabara*, para S. Francisco e Laguna, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, objectos para registrar até as 6 horas da tarde do dia 3, cartas para o interior até as 8 1/2, idem com porte duplo até as 9 horas.

O agrião — O cultivo dessa excellente planta depende exclusivamente de logares húmidos.

A *Revue Encyclopédique* aconselha um meio engenhoso ao alcance de todos: Enterram-se juntas e de gargalo para baixo, muitas garrafas, que, sendo cylindricas, deixam entre si um espaço, onde se planta o agrião o roga-se abundantemente, enchendo de agua os seus fundos ocultos.

Desta forma, o agrião crescendo, estende as radículas para dentro daquelles pequenos lagos artificiaes e cobra o necessario viço.

O mais é questão de rega sufficiente, para que não se dê a evaporação completa da agua.

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.359

Frely & Comp., estabelecidos nesta praça, à rua Theophilo Ottomí n. 69, com commercio de perfumarias, vem apresentar a meritíssima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelos supplicantes para distinguir a agua da Colonia da sua fabricação e consiste em um rotulo branco, lustroso, de forma rectangular, guarnecidos por filetes de duas linhas prateadas, grossas e finas. Interiormente, em sentido obliquo da direita para a esquerda, lê-se em typos manuscritos e rond: *Agua da Colonia— Frely & Comp—Rio de Janeiro*. Na parte superior o inferior dessa inscripção vem-se-dous grossos arabescos forrados de linhas entrelaçadas. A referida marca será usada pelos supplicantes nos vidros ou garrafas contendo o producto *Agua da Colonia*, de sua fabricação e commercio.

Inutilizava duas estampilhas do valor de 300 réis o seguinte: Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1898.—*Fredy & Comp.*

Registrada sob n. 2.597 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje.

Pagou no primeiro exemplar 6.500 de por estampilhas.—Rio de Janeiro, 12 de de 1893.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o sello da Junta Commercial).

EDITAES E AVISOS

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director interino da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do Codigo de Ensino Superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, achase aberta, a partir da presente data, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso a vaga de substituto da 3ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

3ª cadeira do 1º anno—Physica experimental, meteorologia.

3ª cadeira do 2º anno—Chimica geral, chimica inorganica, processos geraes de analyse chimica.

3ª cadeira do 3º anno—Mineralogia e geologia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são as estabelecidas nos arts. 66 a 75 do citado codigo.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas às provas de concurso o seu julgamento constam dos arts. 84 a 119 do Codigo de Ensino Superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10 dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de abril de 1898.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até ao dia 1 de junho futuro estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos ao concurso de admissão ao 1º anno do curso especial.

Serão inscriptos os alumnos do 3º anno do curso fundamental desta escola que tiverem satisfeito as exigencias regulamentares, e bem assim aquellos que satisfizerem o disposto no art. 31 do actual regulamento de 16 de setembro de 1893.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 17 de maio de 1898.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes.

Internato do Gymnasio Nacional

CONCURRENCIA

De ordem do cidadão director e presidente do conselho economico, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, desta data até o dia 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, na secretaria deste estabelecimento, recebem-se propostas para o fornecimento de generos e mais artigos abaixo especificados, para o 2º semestre do vigente anno, a saber:

Objectos de expediente e aulas

Papel Fiume superior, dito almaço pautado, dito liso, dito para limpeza (*water-closet*), resmas; dito diplomata, marcado; dito dito, sem marca, caixa; enveloppes diplomaticos, com e sem marca, caixa; enveloppes diversos, cento; ditos saccos, 40 por 15 centímetros, cento; papel mata-borrão, caderno; cadernetas de 100 a 150 folhas numeradas, uma; canetas superiores, ditas ordinarias, lapis pretos, Faber, n. 2; ditos bi-cores; lapis de borracha, flechas grandes, duzia; tinta Blue-Black e Sardinha, litros; pennas Mallat ns. 10, 12 e 14, lacre encarnado, colchetes para prender papel, giz redondo, caixa; esfuminhos, fusain, crayon n. 3, para canetas; linteiros de vidro para carteiras, cento; lapis Conté ns. 1 e 2 para desenho, duzia; esponjas regulares, kilo; gomma arabica, vidro; pasta para guardar papeis, uma; papel Canson para desenho, de segunda qualidade, folha.

Viveres

Carne verde e secca, toucinho e lombo de Minas, bacalhão de caixa, banha refinada de Porto Alegre, batatas do Lisboa e nacionaes, massas para sopa, assucar refinado de 1ª e 3ª, chá verde, matê em folha, manteiga Demagny, café em pó, pão de superior farinha, pesando cada um 100 e 115 grammas, goiabada e marmellada nacional, massa de tomates de Lisboa, arroz da India, pimenta do reino (molda), louro, tudo por kilo, sendo: peso liquido; farinha torrada de Surubhy, feijão preto e de côres, sal commum, azeite doce, vinagre de Lisboa, ervilhas, por litro; cebolas, alhos, por cento; lingua secca do Rio Grande, tijolo de arear, unidade; palitos lixados, maço; sal fino, vidro; linguiça e azeitonas, lata; sabão massa, caixa, tudo deve ser de primeira qualidade.

Calçado

Botinas de Bezzerro a ponto, par.
Lata de graxa, duzia.

Asseio da roupa

Lavagem e engomado da roupa dos alumnos e da copa, por peças. O contractante deste serviço apresentará fiador idoneo, que se responsabilize pela execução ou depositar no Thesouro Federal a quantia que for arbitrada para esse fim.

Não será aceita a proposta, que deixar de satisfazer qualquer das condições do presente edital, bem como a que não especificar cada um dos artigos, relacionando os na ordem e pela forma por que estão mencionados no mesmo edital.

As propostas, acompanhadas das respectivas amostras, serão dirigidas em carta fechada e em duplicata, sendo uma estampilhada, ao abaixo assignado e abertas perante os proponentes na secretaria deste internato no dia 10 do corrente, ás 11 horas da manhã.

Os proponentes depositarão nesta secretaria a quantia de 50\$ para garantia da assignatura do contracto.

Internato do Gymnasio Nacional, 1 de junho de 1898.—O escrivão, *Salathiel Firmino Gonçalves*.

Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro

Hoje, 3 do corrente, serão chamados a exame, ás 11 horas, os alumnos seguintes:

1ª série medica (prova oral)

Manoel Alexandre Marcondes Machado.
Octavio Alves Barroso.
Balduino de Azevedo Feio.
Epaminondas Ferraz de Campos.

1ª série odontologica (prova oral)

Nereu Rangel Pestana.
Francisco Soares de Brito Travassos.
Raymundo da Cunha Marques.
Mucio Seccoia da Serra Freire.

Turma suplementar

Erame Marie Antoinette Ghickière (dentista estrangeira).
Oscar Stellmainn (idem).

3ª série pharmaceutica (prova pratica)

José de Castro Novaes.
Secretaria da Faculdade de Medicina e de Pharmacia do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1898.—O secretario, Dr. Muniz Maia.

Policia do Districto Federal

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar para o consumo da Casa de Detenção, no 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Carne secca do Rio de Grande.
Toucinho de Minas.
Bacalhão.
Arroz de Iguape.
Graxa do Rio Grande.
Café em grão.
Chá Hysson.

Manteiga ingleza.
 Assucar branco refinado.
 Dito branco grosso.
 Dito mascavinho refinado.
 Dito mascavo idem.
 Dito chistalizado de Engenho Central.
 Farinha de Magé.
 Milho miúdo.
 Feijão preto.
 Banha nacional.
 Azeite doce de Lisboa.
 Dito de sebo.
 Vinagre de Lisboa.
 Sabão.
 Sal.
 Matte.
 Gallinhas e frangos.
 Carne verde de vacca.
 Dito de carneiro.
 Ovos.
 Lenha em achas.
 Carvão de pedra.
 Capim.
 Farello e alfafa.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento são convidados a apresentar nesta secretaria, no dia 11 do corrente, ao meio-dia, suas propostas, fechadas, exhibindo até a vespera daquella data documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, relativo ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade, por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que nos contractos se estipularem, bem assim a uma multa de 100\$ a 200\$, no caso de não comparecerem á assignar o contracto dentro do prazo do chamamento publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 1 de junho de 1898.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento dos artigos necessarios para o consumo da lancha á vapor empregada no serviço da visita de policia do porto, durante o 2º semestre do corrente anno.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento, deverão, depois de previamente se habilitarem e receberem uma relação impressa dos artigos á fornecer, apresentar suas propostas na mesma repartição no 11 do corrente mez ao meio dia.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 1 de junho de 1898.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que esta repartição precisa contractar o fornecimento do papel, pennas, tinta e mais artigos necessarios ao seu expediente e ao das repartições annexas, durante o segundo semestre do corrente anno.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão examinar na respectiva secretaria as amostras e receberem uma relação impressa dos artigos á fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas nesta secretaria ate o dia 11 do corrente, ao meio-dia, exhibido previamente os proponentes, documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social.

3º, procuração quando o proponente se apresentar por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação e contendo a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 100\$ a 200\$ para o caso de não comparecerem dentro do prazo do chamamento publicado no *Diário Official*.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 1 de junho de 1898.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Brigada Policial da Capital Federal

De ordem do Sr. coronel commandante, faço publico que nesta secretaria recebem-se propostas ate o dia 4 de junho proximo, ao meio dia, para fornecimento dos seguintes artigos.

800 colchões de riscado trançado cheios de capim de 1^m,90×0,66×0^m,13.

800 almofadas de riscado cheios de crina vegetal de 0^m,66×0^m,44.

2.000 metros de morim para forro.

300 metros de panno encarnado para listras de calças.

As propostas deverão vir em carta fechada, em duas vias, sendo uma sellada, e só serão abertas em presença dos proponentes e dos membros do conselho administrativo da brigada.

Secretaria da Brigada Policial da Capital Federal, 31 de maio de 1898.—*Antonio Ildefonso Barroso*, capitão-secretario.

Brigada Policial da Capital Federal

O conselho administrativo e de fornecimentos reelega no dia 10 do corrente, ao meio-dia, propostas em carta fechada para o fornecimento de generos alimenticios, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Aletria, kilo; arroz de Iguaque, kilo; azeite doce, litro; dito Plagnol, litro; assucar de 1º, 2º e de 3º, kilo; aguardente, litro; bacalhão, kilo; banha de Porto Alegre, kilo; batatas inglezas, kilo; ditas de Lisboa, kilo; carne de vacca, kilo; carne de porco, kilo; carne secca do Rio Grande, kilo; carne secca do Rio da Prata, kilo; café em grão, kilo; ração de laranjas e bananas; farinha de Magé, litro; feijão preto, litro; goiabada em latas grandes, kilo; lenha da matta, kilo; massa para sopa (nacional), kilo; massa para sopa (estrangeira), kilo; manteiga Denagny, kilo; pão de trigo, kilo; queijo de Minas, kilo; sal, litro; toucinho de Minas Geraes, kilo; toucinho americano, kilo; ração de temperos e verduras, kilo; vinagre branco de Lisboa, litro; dito tinto, vinho virgem, litro e vinagre tinto nacional.

Todos os generos devem ser de primeira qualidade.

Os concorrentes são obrigados a enviar até á vespera do dia da concorrência requerimento dirigido ao commando, pedindo para serem admittidos, juntando a elle bilhete de imposto do ultimo semestre.

Até ás 3 horas do dia anterior ao da concorrência devem depositar na contadoria da brigada a quantia de 200\$ para garantia de suas propostas, sem o que não serão as mesmas abertas.

As propostas serão em duas vias, sendo uma dellas sellada.

Secretaria da brigada policial, 2 de junho de 1898.—Capitão *Ildefonso Barroso*, secretario da brigada.

Parochia de Santa Rita

CONSELHO DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDAS NACIONALES DA PAROCHIA DE SANTA RITA DA CAPITAL FEDERAL

O coronel Dr. José Moreira Pacheco, commandante do 1º batalhão de infantaria da guarda nacional, presidente do conselho de qualificação desta parochia, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem noticia que, tendo terminado hoje a primeira sessão de qualificação de guardas nacionaes desta parochia, em virtude das leis em vigor, fez affixar nas portas da 2ª Pretoria, á rua da Prinha n. 149, as listas com os nomes dos cidadãos domiciliados neste local e que estão aptos para o serviço da guarda nacional, e por isso convida a todos os interessados e quaesquer outros a apresentarem as suas reclamações sobre a inclusao ou exclusao do referido serviço, as quaes deverão ser devidamente documentadas e enviadas a este conselho, no prazo de 15 dias, a contar desta data, no local acima referido, das 9 ás 2 horas da tarde.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrou-se o presente edital, que vai affixado no local competente e publicado pela imprensa. E eu, tenente Ireneo Maynard Borges, secretario, o fiz. Em 29 de maio de 1898.—Coronel Dr. *José Moreira Pacheco*.

Parochia de Paquetá

QUALIFICAÇÃO

O maior Mancel Francisco da Conceição, presidente do conselho de qualificação dos guardas nacionaes, na parochia de Paquetá, faz publico, para conhecimento dos interessados que, de conformidade com a lei n. 602, de 19 de setembro de 1890, e mais regulamentos, foram qualificados para o serviço activo e da reserva da guarda nacional desta capital os cidadãos constantes da relação que se segue.

SERVÍÇO ACTIVO

1ª secção

Antonio Gonçalves de Oliveira.
 Antonio José Carvalho.
 Antonio Rodrigues da Costa.
 Antonio Rodrigues da Fonseca.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Antonio Diogo Silva.
 Antonio Cardoso Pires.
 Antonio do Espirito Santo.
 Adão Luiz Ferreira.
 Agostinho Campos Ribeiro.
 Alfermio Costa.
 Arthur da Silva.
 Arlindo José Rodrigues.
 Anacleto Augusto de Medeiros.
 Alvaro de Medeiros.
 Alfredo da Silva Pinheiro Freire.
 Alfredo Gomes da Silva.
 Bráulino da Costa.
 Benedicto Monteiro Jesus.
 Asdrubal Mendes.
 Brazilio Ferreira dos Santos.
 Benjamim Corrêa de Souza.
 Balbino Joaquim Luiz.
 Casemiro Pereira da Motta.
 Domingos de Souza.
 Evaristo de Souza Torquato.
 Ernesto Fernandes Lisboa.
 Francelino Almeida.
 Fernandes dos Praeres.
 Fernandes Joaquim Medeiros.
 Felismino de Medeiros.
 Francisco Honorio.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Andrade Bastos.
 Francisco José da Silva (dup.).
 Genes Ferreira de Souza.
 Godofredo Xavier Concenza.
 Hilário Viégas.
 Ildio Antonio Machado.
 Ildio Amorim Quintão.
 Jorge Augusto Rocha.

Jeronymo Bandeira dos Santos.
 Julio de Araujo.
 Jeronymo Luiz de Carvalho.
 João Pedro Braga.
 João José Pereira.
 João de Campos Ribeiro.
 João Soares de Araujo.
 João Rodrigues de Sa.
 João Severino da Silva.
 João Manoel da Luz.
 José da Silva Muniz.
 João de Medeiros.
 João Lopes Pinhel.
 João Amaro.
 João Marques Dias.
 José Francisco.
 José de Carvalho.
 José Luiz Dias.
 José Malheiros.
 José Alves de Andrade Bastos.
 José Gomes da Silva.
 José Francisco dos Santos.
 José Viagas.
 José Fernandes Ermides.
 José Feliciano Muniz.
 José de Lima.
 José Victor Pereira.
 José Rodrigues da Silva.
 José Lima.
 José Elpidio dos Santos.
 Joaquim Marques Dias.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Joaquim Lopes Pinhel.
 Luiz Baptista.
 Luiz Baptista do Nascimento.
 Luiz Martins da Costa.
 Luiz Antonio da Silva.
 Luiz Amancio da Fonseca.
 Lindolpho Ferreira.
 Ludgero Pereira Leal.
 Lauriano Fernandes Brazil.
 Lourenço José Gonçalves.
 Laudelino José Rodrigues.
 Mathias Esteves da Silva.
 Marcellino Souza Pereira.
 Mario de Souza Pereira.
 Marcolino Ferreira Santiago.
 Marcos Allem.
 Manoel da Costa.
 Manoel Joaquim dos Santos.
 Manoel Carneiro.
 Manoel Feliciano Corrêa.
 Manoel Gomes do Amaral.
 Manoel Luiz.
 Manoel Ignacio da Silveira.
 Manoel Lopes da Silveira.
 Manoel Fernandes Lisboa.
 Manoel de Souza.
 Oscar Pereira da Costa.
 Oscar Gonçalves Bastos.
 Oscar José Muniz.
 Octaviano dos Santos.
 Pedro Luiz Carvalho.
 Pedro Antonio Machado.
 Pedro Brum da Silveira.
 Pedro Luiz de Carvalho.
 Pedro Patricio Victorino.
 Porfirio Santiago.
 Paulino Miguel Mendes.
 Pio Lopes Pinhel.
 Placido Alves Santos.
 Quintino Gomes Pinto.
 Raul Marques Dias.
 Raul Pereira da Costa.
 Roberto Francisco Pereira.
 Raymundo Thimotheo.
 Raymundo Augusto da Silva.
 Raymundo Amancio.
 Simões Meirelles.
 Sabino de Medeiros.
 Severiano Joaquim Teixeira.
 Valeriano Alves Faria.
 Vicente Ferreira Sampaio.
 Calazans Maia.

2ª secção

Augusto Gomes Netto.
 Avelino Alves dos Santos.
 Alfredo Teixeira de Carvalho.
 Alfredo Maciel.
 Avelino Francisco das Chagas.
 Antonio Jorge da Silveira.
 Antonio José de Oliveira.
 Antonio Marianno de Souza.

Antonio Cordeiro da Costa.
 Antonio Marianno da Silva.
 Antonio Rodrigues dos Santos.
 Antonio Faustino.
 Antonio Ribeiro da Silva.
 Antonio Motta.
 Alexandre de Souza Guimarães.
 Alexandre Coelho da Silva.
 Alexandre Candido Castilho.
 Arnaldo Raymundo de Oliveira.
 Arthur Carvalho Cordeiro.
 Augusto Plinio Alves.
 Annibal Duque Estrada.
 Argemiro Francisco Alves.
 Basilio da Trindade.
 Bernardino Eugenio.
 Bento C. Cavalcante.
 Carlos Amalio de Paula.
 Carlos Visella da Costa Guerra.
 Dorotheu José de Souza.
 Domingos Alves Cabral.
 Emilio Felizardo de Souza.
 Estevão de Oliveira Santos.
 Ezequiel Maia.
 Eduardo Fulgencio Alves.
 Eduardo José Mendes.
 Eduardo Antonio Bastos.
 Eduardo José Gonçalves.
 Esydio Marques de Sant'Anna.
 Fernando Pilar Gil.
 Frederico Manoel Paulino.
 Frederico Garcia.
 Filastro de Medeiros.
 Felipe Nery.
 Francisco Ferreira Bastos.
 Francisco Antonio da Silva.
 Francisco Pereira de Andrade.
 Francisco Marques da Silva.
 Gil Luiz Ferreira.
 Hilario Antonio Francisco.
 Hormindo Brito de Souza.
 Heitor Amorim Quintão.
 João José dos Santos.
 João Dias Paes Leme.
 João Theodoro do Nascimento.
 João Martins das Chagas.
 João Alves Cabral.
 João Pereira de Mello.
 João José da Costa.
 João Martinho da Costa.
 João Brito de Souza.
 João Solino Rodrigues Braga.
 João Muniz Barreto.
 João Dalmacio do Espirito Santo.
 João de Souza Guimarães.
 Juvenal José da Silveira.
 Julio Antonio Barreiros.
 Julio Manoel Dias.
 Joaquim Rodrigues da Silva.
 Joaquim Benevenuto.
 Joaquim Francisco Pereira de Almeida.
 Joaquim Rosa.
 José Joaquim dos Santos.
 José Coelho de Oliveira.
 José Antonio da Silva Guimarães.
 José Catharino.
 José Archangelo Pereira.
 José Maria da Silva Rosa.
 José Maria da Silva Rosa Junior.
 José Antonio de Mattos Martins.
 José Cupertino de Souza.
 José Diogo dos Santos.
 José Antonio Barreiros.
 José Diogo.
 José Ferreira de Mello.
 José Francisco dos Santos.
 José Francisco do Nascimento.
 José Teixeira da Costa Guerra.
 José Gomes de Moura.
 Luiz Rodrigues Lima.
 Luiz Francisco de Oliveira.
 Luiz Candido de Lacerda.
 Leopoldo Francis Pereira.
 Laurindo da Costa.
 Miguel Marques Gonçalves.
 Miguel da Luz Costa.
 Marciano Antonio de Paula.
 Marcellino Pereira de Andrade.
 Mario de Souza Azevedo.
 Marcilio Martins da Costa.
 Manoel Bernardo Victorino.
 Manoel da Silva.
 Manoel Firmino Corrêa.
 Manoel Antonio.

Manoel Lotero.
 Manoel Marques.
 Manoel José Gonçalves da Silva.
 Manoel Gonçalves da Silva.
 Manoel Pereira da Silva.
 Manoel Francisco dos Santos.
 Manoel Antonio da Costa.
 Manoel José do Couto.
 Manoel Carlos Pereira.
 Manoel Rodrigues Portella.
 Narcizo Pereira da Costa.
 Orestes de Medeiros.
 Octavio José da Fonseca.
 Osias Antonio de Oliveira.
 Oscar de Souza Guimarães.
 Octaviano Martins da Costa.
 Pedro Cerqueira de Alambary Luz.
 Pedro Antonio Machado.
 Pedro Moreira Dias Cardoso.
 Pedro Anastacio.
 Pedro Antonio Barreiros Filho.
 Pedro José Gonçalves.
 Paulino Miguel Mendes.
 Pompilio Antenor da Silveira.
 Prudencio Evaristo Barbosa.
 Procopio Soares.
 Romão Alves.
 Roque Mello.
 Romero Barreto.
 Severiano Ramos de Oliveira.
 Salustiano Lopes de Lima.
 Sabino Dias da Silva.
 Telemaco Rodrigues Aleixo.
 Thomaz José Gonçalves.
 Theodorico Soares.
 Vicente Brito de Souza.

RESERVA

1ª secção

Antonio Ferreira de Abreu.
 Antonio Augusto Fontes Palhares.
 Emilio Henrique.
 Francisco Antonio Rodrigues da Fonseca.
 José Joaquim Pereira.
 José Cardoso Muniz.
 José Cardoso Urbano.
 João Francisco dos Santos.
 Manoel da Silva Machado.

2ª secção

Adriano Gonçalves.
 Firmino Theonorio dos Santos.
 Joaquim José de Almeida.
 Joaquim José Alves.
 Joaquim Pereira da Silva.
 João Fortunato Saldanha da Gama (Dr.).
 João Baptista do Lacerda (Dr.).
 José de Souza Guimarães.
 José Antonio dos Santos Oliveira.
 José Vicente Paschoal.
 Luiz José da Fonseca.
 Luiz Caetano Bouças.
 Manoel Ferreira da Silva Nunes.
 Pedro Antonio Barreiros.
 Pedro Alves do Espirito Santo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavrar o presente edital, que será affixado nos logares mais publicos desta parochia e publicado no *Diario Official*, avisando as partes que, com o prazo de 15 dias, se attenderão ás reclamações sobre a inclusão de seus nomes nas respectivas listas; devendo as partes apresentarem os seus requerimentos devidamente instruidos com documentos comprobatorios de suas allegações.

Conselho de qualificação dos guardas nacionaes de Paqueta, 30 de maio de 1898. — Manoel Francisco da Conceição, major presidente. — Eugenio Gomes Ferreira, substituto do pretor da 1ª pretoria. — Camillo de Souza Guimarães, capitão. — José Antonio Alves Souto Junior, capitão. — Roland Rohe, capitão secretario. — Maximo Corrêa Sergio Bittencourt, alferes.

Guaratiba

O Dr. José Custodio Nunes Junior, presidente da commissão de alistamento eleitoral de Guaratiba, faz saber aos que o presente virem ou delle tiverem noticia que, tendo terminado os trabalhos da dita commissão,

ficou organizada da seguinte forma a relação dos eleitores desta freguezia :

1º DISTRICTO

1ª secção

Adriano Antonio Ribeiro.
Affonso de Azeredo Marão.
Affonso da Gloria Bruto.
Alexandre Nunes Machado.
Alfredo Antonio de Almeida.
Alfredo José Telles.
Amaro Rodrigues.
Anacleto José Pimentel.
Ananias José de Assumpção.
Ananias José do Nascimento.
Antonio Caetano Pimentel.
Antonio Dias de Castro.
Antonio de Freitas Toros.
Antonio Francisco Peixoto.
Antonio Francisco da Silva (1º)
Antonio Francisco da Silva (2º)
Antonio Francisco da Silva Mico.
Antonio Garcia de Almeida.
Antonio Geraldo da Silva.
Antonio Henrique Coelho da Silva.
Antonio Joaquim Alves Pinto.
Antonio Joaquim Cabral.
Antonio Joaquim do Espirito Santo.
Antonio Joaquim Ferreira Machado.
Antonio José Alves.
Antonio José Caetano.
Antonio José Dias de Castro.
Antonio José Eleuterio.
Antonio José Innocencio.
Antonio José Mendanha.
Antonio José de Oliveira.
Antonio José Pereira Portugal.
Antonio José da Rosa Soares.
Antonio Leonardo Reis.
Antonio de Lemos e Almeida.
Antonio Luiz Alves.
Antonio Manoel de Freitas.
Antonio Manoel da Silva Bastos.
Antonio Mendes de Oliveira.
Antonio Pedro da Silva.
Antonio Pereira de Barros.
Antonio Pereira Barroso.
Antonio Ramiro da Rosa.
Antonio Rodrigues Barroso.
Antonio Rodrigues Chaves.
Antonio Teixeira de Carvalho.
Antonio Vieira da Rosa.
Arlindo Gomes Senra.
Astrogildo Rodrigues Corrêa.
Augusto José Pereira.
Augusto Teixeira Mocho.
Basilio José Vieira.
Benedicto Antonio da Cruz.
Benedicto Antonio Rodrigues.
Benedicto Caetano da Silva.
Bento Barroso Pereira.
Bento Francisco Flores de Oliveira.
Berillo Gomes de Azevedo.
Bernardino Antonio Pinto.
Bernardino Antonio Soares.
Candido Albino da Rosa.
Candido José Luiz.
Candido José Thomaz.
Canuto José Nery.
Carlos Joaquim Martins.
Carlos José de Souza.
Carolino de Azevedo Rangel.
Carolino de Oliveira Magalhães.
Clemente Antonio da Gama.
Deosilio Manoel Pinto.
Eduardo de Andrade Teixeira.
Clementino Antonio Francisco da Silva.
Elsisario Feliciano de Carvalho.
Emilio Possolo Ribeiro.
Emygdio Luiz Barbosa.
Epifanio de Jesus Alves.
Ernesto Quirino da Anunciação Guedes Ribeiro.
Esperidião Antonio de Souza.
Felizardo de Oliveira Campos.
Felippe José Gonçalves.
Felisberto José dos Santos.
Felix Chrysostomo Ferreira.
Fernando José Rodrigues.
Firmo Paes de Camargo.
Fortunato Agostinho Pimentel.
Francisco Antonio da Silva Bastos.
Francisco José Luiz.
Francisco José Telles.

Francisco Nunes Pacheco.
Francisco Pereira Braz.
Francisco Pereira Mirandella.
Francisco Pinto Telemaco.
Francisco da Rosa Franco Portugal.
Francisco da Rosa Portugal.
Francisco de Souza Brandão.
Francisco Vianna do Nascimento.
Franklin Eugenio Cabral.
Galdino Baptista de Oliveira.
Galino Paes de Camargo.
Gervasio Feliciano Mathias.
Gervasio José Barbosa.
Gregorio José Rodrigues.
Gregorio de Oliveira Braga.
Gustavo Basilio da Motta.
Honorato Francisco Marcos.
Horacio Francisco de Faria.
Ignacio da Cunha Peixoto de Carvalho.
Izidro Carlos Dias.
Jacintho Ferreira da Costa.
João Alberto da Silva.
João Antonio Garcia.
João Antonio Soares.
João Baptista Ramos.
João Carlos de Paiva.
João Eugenio Cabral.
João Francisco da Silva.
João Jeronymo de Azevedo.
João José Lauriano.
João José Magalhães.
João José da Silva.
João Manoel Ramos.
João Pereira de Mattos.
Joaquim Alves Pinto de Souza.
Joaquim Antonio de Oliveira.
Joaquim Antonio da Silva Bastos.
Joaquim Francisco de Faria.
Joaquim Paz de Camargo Junior.
Joaquim Paz Sardinha.
Joaquim Ribeiro da Silva.
Joaquim da Rosa Franco.
Joaquim da Silva Ribeiro.
José Antonio Pimentel.
José Antunes.
José da Assumpção.
José Chrysostomo Ferreira.
José Custodio Nunes Junior (Dr.).
José Elias da Silva.
José Emilio Ferreira.
José Francisco da Silva Cacão.
José Gonçalves da Luz.
José Luiz da Costa Lima.
José Martiniano Soares.
José Luiz Fagundes.
José Paz de Camargo.
José Pereira de Souza.
José Pimenta de Moraes.
José Pinto da Motta.
José Pinto Marius.
José Pires de Almeida.
José Ribeiro Gonçalves.
José Ribeiro da Silva.
José Rodrigues.
Josino José da Silva.
Justiniano Cardoso da Assumpção.
Justo José Telles.
Jubelino Chrysostomo Ferreira.
Juvenal Barroso.
Laurentino Antonio da Silva Bastos.
Laurindo Bento da Silva.
Laurindo José Ribeiro.
Laurindo José Vieira.
Laurindo Pereira Braz.
Leocadio Antonio de Oliveira.
Liberato Antonio de Oliveira.
Liberato Flores de Oliveira.
Lucas Solano de Carvalho.
Luiz Antonio de Araujo Machado.
Luiz Antonio Salles.
Luiz Carlos Dias.
Luiz Gama.
Luiz José de Oliveira.
Luiz Paes Ferreira.
Luiz Pinto da Motta.
Luiz Ribeiro da Costa.
Luiz Ribeiro da Silva Coelho.
Luiz de Santa Rosa Brito.
Mamede José de Assumpção.
Mamede José Telles.
Manoel Alves dos Santos.
Manoel Alves da Silva Bastos.
Manoel Belmiro de Sant'Anna.
Manoel Cardoso de Jesus.
Manoel Chrysostomo Ferreira.

Manoel Corrêa dos Santos.
Manoel Duarte Nogueira da Silva.
Manoel Firmino Pereira da Silva.
Manoel Francisco Alves.
Manoel Francisco da Cruz.
Manoel Francisco do Nascimento.
Manoel Francisco Nunes.
Manoel Francisco Pereira.
Manoel Francisco da Silva.
Manoel de Freitas Torres.
Manoel Joaquim de Siqueira.
Manoel Gonçalves de Freitas.
Manoel José de Assumpção.
Manoel José Innocencio.
Manoel José Machado.
Manoel José de Moura.
Manoel José Rodrigues.
Manoel José da Rosa Soares.
Manoel Luiz Pereira.
Manoel Luiz Ribeiro.
Manoel Ostiano de Assumpção.
Manoel de Paula Souza.
Manoel Pereira de Souza.
Manoel Pires de Oliveira.
Manoel Ribeiro da Cruz.
Manoel Ribeiro da Silva.
Manoel Ribeiro de Souza.
Manoel da Silveira Porto.
Marcellino Antonio Innocencio.
Miguel Alberto da Silva.
Orçalino José de Souza.
Paulino Antonio de Araujo.
Paulino Alves Camargo.
Pedro Freire de Castro.
Pedro Joaquim de Alcantara.
Pedro Joaquim de Campos.
Petronilho Carlos Dias.
Petronilho José Ramos.
Polydoro de Oliveira Juvenal.
Raul Barroso de Mello.
Raul Capello Barroso (Dr.).
Raul José Rodrigues.
Raymundo José de Souza.
Rodolpho Joaquim Teixeira.
Rodrigo Domingos Pereira.
Rodrigo de Freitas Torres.
Sabino José Garcia.
Silvano Carlos Dias.
Silvestro Paula da Silva.
Silvino José Rodrigues.
Targino Chrysostomo Ferreira.
Theodorico Elias da Silva.
Thomaz Carlos de Paiva.
Thomaz José de Assumpção.
Thomaz Leonardo Pereira.
Tiburcio Alexandre Ribeiro.
Ubaldo Gomes de Azevedo.
Valentin Antonio Montanha.
Vicente Bartholomeu.
Vicente José de Almeida.
Vicente José Telles.
Victor Alexandre da Motta.
Victorino Gomes Ribeiro.
Virgolino Antonio Rodrigues.

2ª secção

Agapito Ceylão Rangel.
Alberto Rodrigues de Faria Chaves.
Alfredo Lomelino Sallanha de Carvalho.
Alfredo Lopes de Souza.
Anacleto Eugenio dos Santos.
Antonio Alvaro de Castilho.
Antonio Bernardino de Castro.
Antonio Botelho da Silva Guerra.
Antonio Dias Cardozo.
Antonio Dias Cardoso Sobrinho.
Antonio Ferreira da Silva.
Antonio Genebra.
Antonio Joaquim de Albuquerque Paes.
Antonio José da Cruz.
Antonio José Pinto.
Antonio Lopes.
Antonio Mathias da Cesta.
Antonio Mondes de Freitas.
Antonio Pereira de Campos.
Antonio da Silva Santos.
Antonio Soares da Silva.
Antonio Xavier Balieiro (Dr.).
Astogildo Benedicto Rangel.
Aureliano José da Trindade.
Balthazar Rangel Lopes de Souza.
Benedicto Rangel.
Bento Antonio Cabral.
Candido Alves de Azevedo.

Candido Antonio da Silva.
 Candido Pereira José da Palma.
 Candido Pereira de Souza.
 Carlos Dias Cardoso.
 Carlos Joaquim Cabral.
 Carlos José da Cruz.
 Eduardo Ceylão Rangel.
 Eduardo Nunes da Silva.
 Estevão Candido Cardoso.
 Euclides Cardoso.
 Favosino Rodrigues de Oliveira.
 Felicissimo José Alves.
 Francisco de Albuquerque Muniz Tello.
 Francisco Botelho da Silva Guerra.
 Francisco Dias Cardoso.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Nicolão da Silva Guedes.
 Francisco da Silva Guedes.
 Frederico Carlos de Azevedo.
 Gervazio José Gomes.
 Gonçalo Antonio Albarnaz.
 Gregorio Carlos de Paiva.
 Hermenegildo José do Nascimento.
 Hedefonso Antonio Ferreira.
 Jacomo Joaquim Benedicto.
 João Antunes Alves.
 João Carolino da Silva.
 João da Costa Carvalho.
 João Francisco da Cruz.
 João Jacintho da Cruz.
 João Joaquim Mendes.
 João José Carlos.
 João Luiz de Azevedo.
 João Manoel da Cruz.
 João Moreira Lima.
 João Pereira Campos.
 João Pinheiro Moraes.
 João Raphael Machado.
 João de Barros Cruz.
 Joaquim Benedicto Rangel.
 Joaquim Dias Cardoso.
 Joaquim Elias Antonio Lopes de Souza.
 Joaquim Leite da Silva Telles.
 Joaquim Luiz Rangel.
 Joaquim Marques Guimarães.
 José de Oliveira Lopes.
 José Alves Teixeira.
 José Antonio de Freitas.
 José Benedicto Gloria.
 José Ferreira da Silva.
 José Jacintho da Cruz.
 José Joaquim Gonçalves.
 José Manoel de Paiva.
 José Marques da Cruz.
 José Pedro de Souza.
 José Pires de Oliveira.
 José Tinoco de Oliveira.
 Justiniano da Assumpção.
 Justiniano Botelho da Silva Guerra.
 Justiniano Cardoso de Freitas.
 Leonardo de Albuquerque Muniz Tello.
 Ludovino Theodoro Rangel.
 Luiz Benedicto Rangel.
 Luiz Muniz de Albuquerque.
 Luiz Pereira dos Santos.
 Luiz Rodrigues da Silva.
 Luiz da Silva Guedes.
 Manoel Antônio de Paiva.
 Manoel da Costa Mesquita.
 Manoel Domingos de Souza.
 Manoel Eugênio dos Santos.
 Manoel Ferreira da Costa.
 Manoel Ferreira da Motta.
 Manoel Floriano Cardoso.
 Manoel Francisco Borges.
 Manoel Francis o Sudré Albarnaz.
 Manoel Gomes Archer.
 Manoel José Marques.
 Manoel José Pereira.
 Manoel José Vieira.
 Manoel Luiz de Souza.
 Manoel de Oliveira Braga.
 Manoel Pinheiro de Mattos.
 Marcos Gonzaga da Rosa.
 Marcos da Silva Mendes.
 Miguel Augusto Pereira Filho.
 Miguel Joaquim Rangel Alinhado.
 Miguel Joaquim Rangel Azevedo.
 Neolino Candido Lopes de Souza.
 Orozimbo Luiz da Silva.
 Paulino Antonio Lopes.
 Paulino Dias Cardoso.
 Pedro Dias Cardoso.
 Pedro Garcia Goulart.

Pedro José de Sant'Anna.
 Pedro Soares da Silva.
 Plinio da Silva Guedes.
 Quirino Rodrigues da Silva.
 Ramiro Freire de Leno Barbosa.
 Ramiro Sebastião Cardoso.
 René Ceylão Rangel.
 Rodrigo José da Trindade.
 Rosino Lopes de Araujo.
 Rufino da Silva Guedes.
 Sergio Manoel Xavier.
 Sisenando Antunes Suzano.
 Theophilo Benedicto Rangel.
 Viriato José da Trindade.

2º districto

1ª secção

Alberto Pereira da Silva.
 Albino José da Motta.
 Alexandre Pereira da Hora.
 Alfredo Hilario Pereira.
 Anysio Manoel Gonçalves.
 Antonio de Abreu Sardinha.
 Antonio Dias de Castro.
 Antonio Fernandes dos Santos.
 Antonio Francisco de Macedo.
 Antonio Inno-encio Reis.
 Antonio Joaquim de Oliveira.
 Antonio José Leite Bastos.
 Antonio José Luiz.
 Antonio José da Motta.
 Antonio Justino de Moraes.
 Antonio Luiz Mercadante.
 Antonio Luiz Sudré.
 Antonio Mario Penotte.
 Antonio Nivardo da Silva.
 Antonio de Oliveira Braga.
 Antonio Pantalão de Mello.
 Antonio Pereira Barbosa.
 Antonio Pereira de Campos.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Antonio de Souza Teixeira.
 Antonio Teixeira de Mattos.
 Antonio Telles da Fonseca.
 Antonio Telles de Oliveira.
 Areno Antonio Fernandes.
 Augusto José Pinto.
 Augusto Telles da Fonseca.
 Augusto Proença de Campos.
 Avelino Antonio Sampaio.
 Avelino de Macedo Paes.
 Benedicto Antonio do Nascimento.
 Benedicto Francisco das Chagas.
 Caetano João Mariño.
 Camillo Antonio de Jesus.
 Candido José Luiz.
 Candido José Moreira.
 Christiano Gervasio Pereira.
 Constantino Ignacio da Silva.
 Constantino José da Costa.
 David Antonio Fernandes.
 Deodéciano Candido Mendanha.
 Deolindo José Cabral.
 Emilio Hilario Pereira.
 Epiphany Antonio Vieira.
 Estandilão Manoel Corrêa.
 Estevão Dias de Sá.
 Fernando Nunes de Menezes.
 Francisco de Desterro Assumpção.
 Francisco Ignacio da Silva.
 Francisco Ignacio da Silva Junior.
 Francisco Joaquim de Oliveira.
 Francisco José de Macedo.
 Francisco Julio de Azevedo.
 Francisco Luiz dos Santos.
 Francisco Miguel da Fonseca.
 Francisco Nunes de Abreu.
 Francisco Nunes da Costa Lima.
 Francisco Nunes de Oliveira.
 Francisco Nunes dos Santos.
 Francisco Paula Pereira Campos.
 Francisco Pedro dos Santos.
 Francisco Pereira de Mattos.
 Francisco de Souza Teixeira.
 Gregorio de Macedo Paes.
 Guilherme Augusto Soares.
 Guillermino Francisco das Chagas.
 Heleodoro José Teixeira.
 Henrique Antonio de Sampaio.
 Honorio Dionysio dos Santos.
 João de Abreu Sardinha.
 João Alves Barcellos.
 João Baptista do Nascimento.
 João Bernardo da Silva.

João Dionysio Serenado.
 João Felix Pereira Campos.
 João José Pereira.
 João José de Almeida.
 João José da Silva.
 João José Soares.
 João Nunes de Oliveira.
 João Telles da Fonseca.
 Joaquim Antonio da Matta.
 Joaquim Dias de Sá.
 Joaquim Fernandes dos Santos.
 Joaquim Francisco de Macedo.
 Joaquim José da Cunha.
 Joaquim José Dias de Sá.
 Joaquim Leonardo Pereira.
 Joaquim Nivardo da Silva.
 Joaquim Nunes Barbosa.
 José Antonio Gils.
 José Bento Barbosa.
 José Joaquim Alves.
 José Leonardo dos Reis.
 José de Macedo Paes.
 José Miguel da Fonseca Filho.
 José Miguel da Fonseca Sudré.
 José de Souza Teixeira.
 Justiniano Pereira da Hora.
 Juvencio Antonio de Oliveira Fagundes.
 Laurindo José Rodrigues.
 Leonardo de Oliveira Fagundes.
 Lino de Abreu Rangel.
 Lino Francisco de Macedo.
 Luiz Antonio Ribeiro.
 Luiz Francisco da Motta.
 Luiz Hilario Pereira.
 Luiz Ignacio da Silva.
 Luiz José da Motta.
 Luiz Leonardo Barbosa.
 Luiz Dias de Castro.
 Luiz Pereira da Rocha.
 Manoel Alexandre da Fonseca.
 Manoel Antonio Ribeiro.
 Manoel Antonio Vieira Dias.
 Manoel Corrêa Quintanilha.
 Manoel Ignacio de Oliveira.
 Manoel Ignacio da Silva.
 Manoel José do Amaral.
 Manoel Leonardo Pereira.
 Manoel Pereira de Campos.
 Manoel Pereira dos Santos.
 Manoel Pinto de Faria.
 Manoel de Abreu Sardinha (1º).
 Manoel de Abreu Sardinha (2º).
 Manoel Antonio Leonardo.
 Marcirio de Abreu Sardinha.
 Matheus Machado Gusmão.
 Miguel Corrêa de Assumpção.
 Miguel Pereira dos Santos.
 Paschoal Speranza.
 Paulo de Barros Lima.
 Pedro Joaquim de Macedo.
 Pedro José da Silva.
 Possidonio Gervasio Pereira.
 Quirino José da Silva.
 Rafael Antonio Gilo.
 Salvador José do Amaral.
 Sebastião de Abreu Sardinha.
 Sebastião Leopoldo do Nascimento.
 Sebastião Rollim da Silva.
 Silvino Antonio Sampaio.
 Thomaz Aquino Paes.
 Valentim Alves Pereira.
 Venancio Alves Silva.
 Victalino Antonio de Jesus.
 Victorino José de Macedo.
 Virgilio Pinto de Oliveira.
 Virgínio José Teixeira.

2ª secção

Alberto Ferraz de Araujo.
 Alberto Paulino Alves.
 Alexandrino José Pereira.
 Alexandrino Luiz do Carmo.
 Alfredo Corrêa de Araujo.
 Alfredo Leonardo de Carvalho.
 Affeto Telles Barbosa.
 Americo Ribeiro da Cruz.
 Antonio Alves Teixeira (1º).
 Antonio Alves Teixeira (2º).
 Antonio Antunes de Gusmão.
 Antonio Pereira de Albuquerque.
 Antonio Francisco Ferreira.
 Antonio Ignacio Alves.
 Antonio Francisco Siqueira.
 Antonio Ignacio Ferreira.

Antonio José Ferreira.
 Antonio José de Magalhães.
 Antonio José Moreira.
 Antonio José da Silva.
 Antonio José Teixeira de Campos.
 Antonio Miguel Pereira.
 Antonio Ramos de Oliveira.
 Antonio Soares Figueira.
 Arnaldo Mathias Ramos.
 Augusto José Ribeiro.
 Avelino Ferraz de Araujo.
 Avelino Ribeiro de Sá.
 Balthazar Alves Teixeira.
 Bartholomeu Caldeira.
 Belmiro Francisco de Sampaio.
 Benedicto de Oliveira Figueira.
 Bernardino José de Menezes.
 Bonifácio José Ferreira.
 Caetano José Pinheiro.
 Candido José Vieira.
 Candido Telles de Menezes.
 Constantino Ignacio da Costa.
 Deolindo da Silva Leal.
 Domingos Joaquim Ribeiro.
 Eduardo José Teixeira.
 Elias Alves de Jesus.
 Elias José dos Santos.
 Elly João Antunes.
 Ernesto José Gonçalves.
 Feliciano Alves Barcellos.
 Fernando Antunes Pereira.
 Firmino José de Albuquerque.
 Francisco Alves Silva.
 Francisco Antonio Ribeiro.
 Francisco Braga de Souza.
 Francisco de Oliveira Caldeira.
 Fructuoso Francisco de Souza.
 Herculano Ribeiro da Cruz.
 Ildefonso Alves Silva Junior.
 João Antonio de Oliveira Fagundes.
 João Bento da Silva.
 João Estacio Bittencourt.
 João Evangelista Vargas.
 João Ferraz Figueira.
 João Francisco Ferreira.
 João Ignacio Alves.
 João Ignacio Coelho.
 João Joaquim Ribeiro.
 João José Luiz.
 João Martinho Caceres.
 João Moreira da Costa.
 João Paes Sardinha.
 João Paulino Alves.
 João Ramos da Cruz.
 João Ribeiro Dutra.
 João Ribeiro de Souza.
 João de Souza Figueira.
 João Vicente de Carvalho.
 Joaquim Alves Barcellos.
 Joaquim Augusto Azevedo.
 Joaquim Coelho de Arango.
 Joaquim Corrêa de Araujo.
 Joaquim Corrêa de Macedo.
 Joaquim Gregorio da Silva.
 Joaquim Pedro Sant'Anna.
 Joaquim Pereira Lino.
 Joaquim Soares.
 Joaquim Pereira da Silva.
 Jorge Corrêa de Araujo.
 José Augusto Teixeira.
 José Amaro Cardoso.
 José Antonio Matheus.
 José Antonio de Souza.
 José Antunes Pereira.
 José Barbosa de Souza.
 José Bento da Silva.
 José Fernandes Figueira.
 José Francisco de Souza.
 José Joaquim Ribeiro.
 José Pinto Figueira.
 José de Souza Muniz.
 José Vicente Carvalho.
 Josino José Ferreira.
 Julio Innocencio dos Santos.
 Laurentino Anacleto Siqueira.
 Laurentino Narciso Bastos.
 Leonardo Alves Castilho.
 Luiz Antonio Gonçalves.
 Luiz José de Carvalho.
 Luiz José Pestana.
 Luiz de Lima Bastos.
 Luiz de Souza Cardoso.
 Luiz Vicente de Carvalho.
 Manoel Augusto de Jesus.

Manoel Antonio Corrêa.
 Manoel Antonio Serenato.
 Manoel Corrêa de Araujo.
 Manoel Emydio Nogueira.
 Manoel Ferraz de Araujo.
 Manoel Fernandes dos Santos.
 Manoel Francisco Matheus.
 Manoel Francisco Paes.
 Manoel Francisco de Souza.
 Manoel Joaquim Pires.
 Manoel Joaquim Ribeiro.
 Manoel José Bruno Junior.
 Manoel José Camillo.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel José Pestana.
 Manoel Luiz Gonçalves.
 Manoel Marão Filho.
 Manoel Muniz de Medeiros.
 Manoel de Oliveira Figueira.
 Manoel Ramos Barros.
 Manoel Ribeiro de Faria.
 Manoel Ribeiro de Siqueira.
 Manoel Xavier Marão.
 Mauricio Antonio Ribeiro.
 Mauricio Teixeira Lopes.
 Martinho Caetano Caceres.
 Martiniano Alves Barcellos.
 Mathias Ramos dos Santos.
 Miguel Fernandes dos Santos.
 Miguel Joaquim Ribeiro.
 Miguel de Souza Teixeira.
 Napoleão Ignacio Alves.
 Paulino Alves Barcellos.
 Paulino Augusto Soares.
 Paulo Joaquim Pires.
 Pedro Antunes Alves.
 Pedro Corrêa Negrão.
 Pedro Diego Teixeira de Campos.
 Pedro Fernandes de Carvalho.
 Pedro Francisco de Siqueira.
 Pedro José Pestana.
 Pedro Serenato de Carvalho.
 Pedro da Silva Guimarães.
 Pompilio Alves Barcellos.
 Porfirio José de Albuquerque.
 Presiliano José da Silva.
 Sebastião José Camillo.
 Thiago Caldeira de Oliveira.
 Valentim José Ferreira.
 Valentim Matheus dos Santos.
 Victor José de Menezes.
 Vidigal José dos Santos.
 Vidigal José Soares.
 Virgilio de Andrade Teixeira.

3ª secção

Avelino Ribeiro Alves.
 Adolpho Carlos de Almeida.
 Affonso dos Santos Rangel.
 Agostinho José de Oliveira.
 Alipio Carlos de Almeida.
 Antonio da Silva Campos.
 Antonio Botelho da Silva.
 Antonio Carlos de Almeida.
 Antonio Dias de Macedo.
 Antonio Fernandes Brazil.
 Antonio Ferreira Nunes.
 Antonio Francisco Guedes.
 Antonio Joaquim de Oliveira.
 Antonio José de Oliveira Barbosa.
 Antonio Luiz de Menezes.
 Antonio Luiz dos Santos Mesquita.
 Antonio Marques de Oliveira.
 Antonio de Oliveira Braga.
 Antonio Pinheiro da Silva.
 Apleio Alves de Andrade.
 Apolinario Botelho da Silva Guerra.
 Benedicto José Rodrigues.
 Bernardino Francisco Guedes.
 Bibiano Corrêa dos Santos.
 Camillo José Corrêa.
 Canuto José Leria.
 Carlos Joaquim de Lacerda.
 Carlos Joaquim de Lacerda Junior.
 Cesario Leoncio da Silva.
 Delfino Mendes Cardia.
 Elias Nogueira Lacerda de Oliveira.
 Elizario Ferreira da Costa.
 Elizario Rondon da Fonseca.
 Emydio Nogueira Lacerda de Oliveira.
 Estephano Joaquim de Lacerda.
 Ezequiel de Campos Azevedo.
 Ezequiel de Oliveira Braga.
 Fabricio Luiz Cordoviro.

Fausto Rogerio de Souza.
 Felipe Joaquim de Almeida.
 Firmino Antonio dos Santos Mesquita.
 Firmino Mendes do Nascimento.
 Firmo Botelho Machado.
 Florentino Figueira dos Santos Mesquita.
 Francisco Alves dos Santos.
 Francisco Caldeira de Alvarenga.
 Francisco Coelho de Campos.
 Francisco Dias de Castro.
 Francisco José Ventura.
 Francisco Luiz de Menezes.
 Francisco Paes Barbosa.
 Francisco Pereira de Campos.
 Galdino José da Gama.
 Gregorio Manoel Ignacio.
 Guilherme Antonio Bessa.
 Henrique José de Sant'Anna.
 Ildefonso José de Queiroz.
 Ildefonso José Vieira.
 Jacyntho Ferreira da Rosa.
 João Francisco Guedes.
 João Francisco Guedes Junior.
 João Francisco Marques.
 João Francisco de Menezes.
 João Justino de Moraes.
 João Luiz de Lemos.
 João Marques Rodrigues.
 João Menna Barreto.
 João Nogueira Lara.
 João Paes de Brito e Mello.
 João Paes de Brito.
 João Paulo Marques.
 João Rodrigues Duarte.
 João Rodrigues Marques.
 João Tavares de Souza.
 Joaquim de Abreu Sardinha.
 Joaquim Barbosa de Sá.
 Joaquim da Costa Carvalho.
 José Joaquim de Lacerda.
 Joaquim José da Silva Marques.
 José Affonso da Costa.
 José Albano da Rosa.
 José Alves dos Santos.
 José Augusto Teophilo.
 José Botelho da Silva Guerra.
 José Francelino de Menezes.
 José Francisco Guedes.
 José Francisco Velloz.
 José Justino Moraes.
 José Luiz de Souza.
 José Marques Avena.
 José Menezes de Valloz.
 José Nogueira Lara.
 José Paes Antunes.
 José dos Santos Mesquita.
 José Soares da Rosa.
 Josephino Antonio dos Santos Mesquita.
 Jovito Mendes do Nascimento.
 Lazaro Affonso da Costa.
 Lazaro José Gonçalves.
 Leoncio de Campos.
 Lino José da Silva.
 Luiz Bernardino de Queiroz.
 Luiz de Souza Teixeira.
 Manoel Maria de Oliveira.
 Manoel Botelho de Menezes.
 Manoel Francisco Guedes.
 Manoel Jacintho Ferreira.
 Manoel Joaquim de Oliveira.
 Manoel José de Oliveira.
 Manoel Menezes Valloz.
 Manoel Nogueira Lara.
 Manoel Paes Sardinha.
 Manoel Rogerio de Souza.
 Manoel Sergio dos Santos Mesquita.
 Manoel Telles da Fonseca.
 Marcellino Mendes Cardia.
 Mariano Leonardo Pereira.
 Miguel Mendes Cardia.
 Narciso Magno Paim.
 Odorico José de Oliveira.
 Otto Rosa dos Santos.
 Placido Joaquim Rodrigues.
 Plinio Luiz de Lemos.
 Quirino Baptista de Menezes.
 Rodolpho Mancel do Nascimento.
 Solidario José Baptista.
 Vicente Alves Ribeiro.
 Vicente Ribeiro Alves.
 Virgolino Mendes Cardia.
 Guaratiba, 26 de maio de 1898.—O presidente da comissão, Dr. José Custodio Nunes Junior.

Tribunal de Contas**CONCURSO PARA LOGARES DE 4.^o ESCRITURARIOS**

De ordem do Sr. Dr. presidente deste tribunal, faço publico que durante o prazo de 60 dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de logares de 4.^o escripturarios.

Na forma do art. 89 do regulamento expedido com o decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, o concurso versará sobre as seguintes materias:

Grammatica da lingua nacional, grammatica das linguas franceza e ingleza; arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda, algebra até equações do 2.^o grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

Para a inscripção ao concurso, deverão os candidatos apresentar requerimento instruido de documentos com os quaes provem bom procedimento e a idade maior de 18 e menor de 25 annos.

Secretaria do Tribunal de Contas, 11 de abril de 1898.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Escola Naval

De ordem do Sr. contra-almirante director, previno aos interessados que se acha aberta nesta secretaria até o dia 30 do corrente a inscripção para os exames das materias exigidas pelo regulamento que baixou com o decreto n. 2.799, de 19 de janeiro ultimo, e cujas disposições para a matricula vão abaixo transcritas:

Art. 8.^o Ninguém será admittido á matricula na Escola sem provar:

- 1.^o, que é cidadão brasileiro;
- 2.^o, que foi vaccinado;
- 3.^o, que é menor de 18 annos;
- 4.^o, que não tem defeito physico;
- 5.^o, que está approvedo na Escola Naval nas seguintes materias: portuguez, francez, inglez, arithmetica completa, algebra elementar, geometria elementar, trigonometria rectilinea, geographia e cosmographia, historia universal, principalmente a do Brazil.

Art. 9.^o São condições de preferencia á matricula:

1.^o, os exames de madureza nos limites da idade; os do Collegio Militar e apresentação de documentos em materias além das exigidas

2.^o, os filhos dos officiaes da armada, do exercito e dos funcionarios publicos.

Art. 13. Os paes, tutores ou correspondentes poderão requerer ao Ministro da Marinha, em época propria, a matricula no primeiro anno do curso escolar para os candidatos approvedos em todos os exames, sendo estes submettidos á inspecção de saúde.

Art. 219. Serão validos para a matricula os exames de preparatorios prestados pelos candidatos no prazo de dous annos, a partir da data do presente decreto, nos estabelecimentos officiaes a este fim destinados.

Art. 222. Os requerimentos á matricula com os documentos necessarios deverão ser remettidos depois dos exames ao director da escola até o dia 1 de março, data em que com a classificação necessaria serão remettidos á Secretaria de Estado.

Escola Naval, 1 de junho de 1898.—*Lucilio Augusto Pereira do Lago*, secretario.

Hospital de Marinha**CONCURSO**

De ordem do Sr. Dr. director, autorizado pelo Sr. Ministro da Marinha, acha-se aberta na Secretaria deste Hospital a inscripção para quatro vagas de alumnos pensionistas.

Segundo o art. 39 do regulamento anexo ao decreto n. 429, de 29 de maio de 1890, devem ser candidatos os estudantes de medicina, apresentando attestado de terem feito acto das materias que constituem o 4.^o anno da série medica da Escola de Medicina.

Esta inscripção fica aberta durante 30 dias a contar do presente edital.

Secretaria do Hospital de Marinha, 19 de maio de 1898. — *Manoel F. da Silva Guimarães*.

Intendencia da Guerra**ARTIGOS DE ESCRITORIO**

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 4 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, para o fornecimento de artigos de escriptorio durante o 2.^o semestre do corrente anno.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos queiram procurar os respectivos impressos na secretaria desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e mais ordens em vigor.

Previne-se que as propostas devem vir em duplicata, escriptas com tinta preta, sellada a primeira via, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar competentemente na occasião da sessão e ter muito em vista as disposições do art. 64 do dito regulamento, devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitar-se á multa de 5 %, caso se recuse a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Intendencia da Guerra, 1 de junho de 1898.—*Artur de Souza*, 1.^o official, servindo de secretario.

1.^o Regimento de Cavallaria

De ordem do Sr. major commandante o conselho economico desse regimento receberá propostas até o dia 15 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de generos alimenticios, forragens e ferragens, para o consumo durante o 2.^o semestre do corrente anno.

As propostas serão em duplicata, sendo uma dellas sellada, devidamente assignadas e fechadas.

Os proponentes que quizerem examinar a relação dos artigos de fornecimento e suas causas, encontrar-me-hão em todos os dias uteis, na secretaria do mesmo regimento, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, devendo habilitar-se com requerimentos dirigidos ao mesmo conselho, instruindo-os de documentos que proveem a posse de bens livres e desembaraçados, ou fiador idoneo que garanta o fornecimento, na forma das disposições em vigor.

O pagamento será feito mensalmente pelo cofre do regimento.

Quartel em S. Christovão, 2 de junho de 1898.—*Joaquim Antonio de Azevedo*, tenente-secretario interino.

Escola Preparatoria o de Tactica do Realengo

Tendo de ser iniciados os trabalhos desta escola, na manhã de 6 de junho vindouro, devem os alumnos que se acham licenciados transportar as respectivas bagagens para a estação inicial da Estrada de Ferro Central do Brazil, até o meio dia de 4, hora em que partirão dahi os carros destinados ás mesmas bagagens; certos de que perderão o direito ao transporte, por conta do Estado, aquelles que o não fizerem á hora aprazada.

Essa bagagem que será a indispensavel para que possam os alumnos aquartellar, deverá conter colchão, travesseiro e roupa de cama, dous ternos de brim de uniforme para serviço interno e bonet; as malas dos alumnos devem ter, no maximo, 38 centimetros de altura e e-tar marcadas com os nomes dos respectivos donos, escriptos de modo intelligivel.

Os alumnos deverão todos apresentar-se nesta escola até 6 horas da tarde de 5, afim de estar presentes ás formaturas da ceia e da revista das 9 horas da noite desse dia.

Realengo, 3 de maio de 1898.—*Eduardo Ilmarino de Amorim Bezerra*, tenente sub-secretario.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até as 11 horas do dia 6 do mez vindouro, para o fornecimento a este corpo, durante o segundo semestre do corrente anno, de diversos artigos de pintura, forragem, ferragem, ferramentas, ferros e artigos semelhantes, madeiras e materias, artigos para escriptorio, para luzes e para machinas, couros e artigos para correeiro, fardamento e a lavagem da roupa da enfermaria.

Os Srs. concorrentes farão na occasião da apresentação de suas propostas o deposito de 100\$ na contadoria do corpo para garantia da assignatura de seu contracto, e outro equivalente a 10 % do fornecimento provavel de um mez, no acto da assignatura.

Os impressos, especificando os diversos artigos, acham-se á disposição dos Srs. proponentes na secretaria do mesmo corpo, onde informa-se acerca das condições do fornecimento, nos dias uteis, das 10 horas da manhã a 1 da tarde.

Secretaria do Corpo de Bombeiros, 30 de maio de 1898.—*Alfere Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Directoria Geral dos Correios**NOVA CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ALGUNS MODEIS NÃO CONTRACTADOS**

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência aberta em 5 do corrente, esta directoria recebe, até ao dia 6 de junho proximo, propostas, em cartas fechadas e lacradas, para o fornecimento dos objectos constantes da relação abaixo.

As propostas devem ser selladas com es tamplhas federaes, no valor total de 300 réis por folha de papel, e não conter emendas nem rasuras.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar e que se tornará solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefira, depositará uma quantia equivalente a 10 % da importância do fornecimento, e que a titulo de caução ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

A Directoria Geral dos Correios reserva-se o direito de rejeitar qualquer objecto, desde que não esteja elle de accordo com as exigencias e instruções dadas ao fornecedor.

A abertura das propostas que forem recebidas, effectuar-se-ha no dia 7 de junho proximo, ao meio-dia, devendo assistir a esse acto os Srs. proponentes.

Os Srs. proponentes, antes de confeccionarem as propostas, devem comparecer nesta Sub-Directoria, afim de lhes serem fornecidos todos os esclarecimentos.

Todos os cofres devem ter peanhas.

Os preços devem incluir o encaixotamento e condução até o Trapiche do Lloyd Brasileiro e a Estação Central da Estrada de Ferro.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1898.—O sub-director, *Feliciano Gonzaga*.

Relação dos objectos a que se refere o presente edital

1 mesa de pinho de Riga envernizada na cor natural, com pés torneados e guarnição em volta, medindo 1.^m35x0.^m86x0.^m80.

1 dita nas mesmas condições, com uma caixa em cima, dividida em 12 compartimentos, medindo 1.^m30x0.^m87x0.^m85.

2 ditas nas mesmas condições, com 2 gavetas, medindo 1.^m30x0.^m75x0.^m80.

3 ditas idem, idem, com 2.^m00x0.^m90.

13 ditas idem, idem, e conforme as de manipulação da 6.^a secção.

3 cadeiras de vinhatico, de desarmar para duas pessoas (escrivaninhas).

2 mobílias no estylo da que se acha no gabinete da sub-directoria, com 15 peças cada uma.

17 mesas de vinhatico com 10 gavetas cada uma.

9 lavatórios ingleses, de vinhatico, com pedra e guarnição, espelho e louça.

7 cadeiras de braços com palha nas costas.

10 armários de vinhatico e de desarmar, medindo 2^m.00×1^m.50×0^m.50 de fundo com oito prateleiras móveis e portas envidraçadas.

14 ditos idem, idem, tendo 2^m.40×1^m.40×0^m.50 com 40 escaninhos cada um e portas envidraçadas.

1 dito nas mesmas condições com 20 gavetas e fechaduras, sem portas.

4 ditos idem, idem com 20 gavetas sem fechaduras, com portas.

2 armários com escaninhos e portas envidraçadas.

12 ditos de vinhatico, de desarmar, com 2 metros, pelo lado de dentro, oito gavetas do lado de baixo e quatro prateleiras em cima com portas envidraçadas.

1 dito com 2^m.40×1^m.40×0^m.50 tendo 40 escaninhos.

20 duzias de cadeiras n. 14. Thonet.

2 manipuladores de pinho de Riga, com tres ordens de escaninhos, medindo 1^m.57×1^m.00×1^m.00, ambos de desarmar.

1 dito idem, idem, com as mesmas dimensões e duas ordens de escaninhos.

1 cofre de ferro de duas portas, com as seguintes dimensões: altura 1^m.00, largura 0^m.85, fundo 0^m.77.

6 ditos de uma só porta de 0^m.75×0^m.60×0^m.53.

2 relógios americanos para parede.

1 marquezia de vinhatico para solteiro.

Sub-Directoria dos Correios da Capital Federal, 27 de maio de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAPSULAS DE FOLHA PARA FECHAMENTO DE MALAS

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que até ao dia 3 de junho proximo esta directoria recebe propostas em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de capsulas de folha de Flandres para o fechamento de malas, até o futuro exercicio.

As propostas devem ser selladas com estampilhas federaes na importancia de 300 réis por folha de papel e não conter emendas nem rasuras.

A abertura das propostas effectuar-se-ha no dia 4 do referido mez, ao meio-dia, no gabinete da sub-directoria; devendo os Srs. proponentes comparecer a esse acto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 26 de maio de 1898.—O sub-director, Feliciano Gonzaga.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO EDIFICIO DESTINADO A RESTAURANTE NA ESTAÇÃO DE BELÉM

De ordem da directoria desta estrada faço publico que, ás 12 horas do dia 15 do corrente mez, nesta secretaria, se receberão propostas para o arrendamento do edificio destinado a restaurante para uso dos viajantes na estação de Belém.

As propostas devem ter em vista o projecto do novo edificio que va ser construido para esse fim, cuja planta, bem como as bases para o contracto, podem ser examinadas nesta secretaria.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os proponentes ou seus representantes deverão apresentar-se nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e com indicação da respectivas residencias; sendo então recebidas, abertas e lidas em presença dos interessados, não sendo recebidas outras nem retradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 2 de junho de 1898.—O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

De ordem do Sr. Dr. Prefeito e nos termos do art. 8º do decreto n. 506, de 3 de janeiro do corrente anno, intimo os proprietarios ou procura lores dos predios abaixo mencionados a procederem á demolição desses predios, condemnados em vistoria, no prazo de oito dias, sob pena de ser feita a referida demolição pelos operarios da prefeitura, a expensas dos interessados, conforme preceitua o art. 10 do citado decreto.

Predio sito á rua do Curvello, sem numero, em frente ao n. 14; demolição total.

Predio á rua S. Luiz Gonzaga n. 297; demolição total.

Predio n. 8 do bocco Manoel de Carvalho; demolição total.

Predios ns. 30 e 32 da rua da Constituição; demolição total.

Predio n. 20 da rua Marcilio Dias; demolição total.

Estalagem n. 62 da rua Dr. Nabuco de Freitas, demolição das casinhas de ns. 1 a 15 e de ns. 26 a 33.

Predio n. 115 da rua da Saude; demolição de toda a cobertura.

Predio n. 32 da rua de Santo Henrique, demolição do puxado da cozinha.

Predio n. 2 E da rua do Retiro Saudoso; demolição do puxado.

Predio n. 59 da rua Visconde de Itamaraty; demolição da fachada.

Predio n. 56 da rua da Conceição; demolição de toda a cobertura.

Predio n. 244 da rua General Camara; demolição da cobertura do predio e das paredes lateraes e frontal de tijolo, correspondentes ao segundo pavimento e ao sótão.

Capital Federal, 25 de maio de 1898.—O director-geral, Augusto C. da Silva Telles.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De 3ª praça, com o abatimento de 10 % e prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Julio Emilio Gonçalves Barbosa, por Antonio Pinto Duarte, inventariante do Barão do Tinguá, na forma abaixo.

O Dr. Manoel Barretto Dantas, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 3ª praça, com o prazo de 10 dias virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este suescreve e assigna, processão-se os autos de executivo hypothecario entre partes como exequente Antonio Pinto Duarte, inventariante do Barão do Tinguá e executado Julio Emilio Gonçalves Barbosa e por parte do exequente foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. Barretto Dantas, juiz da Camara Commercial—Antonio Pinto Duarte, inventariante de seu pai o Barão do Tinguá, o em executivo hypothecario contra Julio Emilio Gonçalves Barbosa, no qual houve 2ª praça dos bens penhorados sem haver licitantes, vem requerer terceira e ultima, ordenando V. Ex. que se publiquem editaes com as clausulas legais e do estylo. Pede deferimento.—O advogado B. T. Moraes Leite Velho.—Rio, 31 de março de 1898.—Leite Velho. (Estavam duas estampilhas no valor de 300 réis inutilizadas). Despacho—Sim, em termos. Forum, 14 de abril de 1898.—Gabaglia. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual o porteiro dos auditorios hade trazer a publico pregão de venda e arrematação, em 3ª praça deste juizo no dia 14 de junho proximo, ás 10 1/2 horas da manhã, ás portas do edificio da rua da

Constituição n. 47, depois da audiencia do estylo, os bens penhorados a Julio Emilio Gonçalves Barbosa e constantes da avaliação nos autos, a saber: Um predio assobrado á rua Senador José Bonifácio, em forma de chalet, sem numero, fazendo canto com a rua do Livramento, tendo de frente 7^m.70 e de fundo 11^m.90, sua formação pedra, cal e tijolos, com duas janellas na frente, duas portas e duas janellas de um lado e duas de outro, tudo de portales de madeira, dividida em duas salas, dois quartos e cozinha, todo forrado e assoalhado. Este predio é effeivo em um terreno que tem de frente 22 metros e de fundos 65 metros, todo fechado com cerca de espinhos, tem neste terreno um pequeno pomar, diversas arvores fructíferas; avaliado em 8:000\$, e vão á 3ª praça com o abatimento legal ou 6:480\$, e caso não encontre lançador será vendido por qualquer preço para pagamento de uma divida hypothecaria. E quem nos mesmos quizer lançar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados. Para constir mandou passar o presente e mais dous de igual teor que serão publicos e afixados na forma da lei 1º do e passado nesta Capital Federal, aos 31 de maio de 1898. E eu, Francisco da Borja de Almeida Corte Real, escrivão, subscrevi.—Manoel Barretto Dantas.

De citação com o prazo de 20 dias

O Dr. Zacharias do Rego Monteiro, juiz do direito e da 4ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que este virem que, pelo presente edital, cito e chamo a este juizo a re Thereza de Jesus para, flados os 20 dias ou no dia 22 do corrente ás 12 horas do dia, comparecer na sala das audiencias desta pretoria á rua de Santa Luzia n. 5, afim de se ver processar e julgar pelo crime previsto no art. 303, do Codigo Penal, nos termos da denuncia da promotoria publica. E, para que chegue ao conhecimento de todos e da dita ré, mandei passar o presente que será afixado na porta dos auditorios e extrahindo-se delle o competente traslado para os autos e cópia para ser publicada no Diário Official. Rio de Janeiro, 2 de junho de 1898. E eu, José Lopes de Oliveira Araujo, escrivão, o subscrevi.—Zacharias do Rego Monteiro.

De citação de D. Agatha Perroni com o prazo de 90 dias

O Dr. Fabiano Augusto Nogueira Porto, juiz de direito do comarca do Espirito Santo do Pinhal, etc.

Faz saber aos que o presente virem, que por este meu juizo e cartorio do 2º officio a requerimento de João Amancio de Oliveira, na qualidade de cessionario de Evaristo Amancio de Oliveira, se procedeu a sequestro em bens do seu devedor, Paschoal Cioni e sua mulher Agatha Perroni, para pagamento do que os mesmos lides devem por força da escriptura publica de 31 de agosto de 1895 e 13 de dezembro de 1897, lavradas nas notas do tabelião Sá, na importancia de 1:500\$ e juro de 2 % a prazo de seis mezes e na falta do pagamento capitalizado para render o mesmo juro; cujo sequestro sendo accusado em audiencia do dia 10 do corrente mez e anno, ficou assignado ao executado Paschoal Cioni o prazo legal para oppor os embargos que tiver e defesa que lhe assistir, mas estando sua mulher, a executada D. Agatha Perroni, ausente, no reino de Italia, em logar incerto, por isso pelo presente e de conformidade com o regulamento de 2 de maio de 1890, cito e chamo a mesma executada para dentro do prazo de 90 dias, vir a juizo ver se lhe assignar o prazo de seis dias, para dentro delle oppor os embargos que tiver sobre o dito sequestro resolvido em penhora, sob pena de lançamento, ficando, outrossim, citada para todos os demais termos da execução, até final sentença, arrematação ou adjudicação sob as penas da lei.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos, mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e afixado

no lugar publico e do costume. Passado nesta cidade do Espirito Santo do Pinhal, 16 de maio de 1898. Eu José Lourenço de Sá, escrivão, o escrevi. — *Fabiano Augusto N. Porto.*

Estava sellado com estampilha no valor de 400 réis, devidamente inutilizada.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A vista
Sobre Londres	7 1/4	7 15/64
Sobre Paris	1315	1318
Sobre Hamburgo	13624	13627
Sobre Italia	—	13260
Sobre Nova-York	—	6833
Soberanos	323385	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices geraes de 1000\$, de 5 %....	850\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1875, port.	860\$000
Ditas idem de 1897, nou.	938\$000
Ditas do Estado do Rio Grande do Sul, de 500\$000.	400\$000

Bancos

Banco Constructor do Brazil	83\$000
Banco da Lavoura e do Commercio	843\$000
Banco da Republica do Brazil	153\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos do Brazil	21\$500
Dita União Sorocabana-Itana, integ.	40\$500
Dita Tecidos Confiança Industrial	120\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial	145\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão	161\$000

Debenturas

Deb. da Estrada do Ferro Leopoldina, 6 1/2 %	100\$000
--	----------

Secretaria da Camara Syndical, 2 de junho de 1898.
— O syndico, *Thomas Robello.*

O corretor Eugenio Villa-Lobos, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da Camara Commercial, venderá em Bolsa, no dia 6 de junho proximo, para execução de penhor, 7.757 1/3 ações do Banco Inductor de Melhoramentos, integrais e nominativos.

Secretaria da Camara Syndical, 23 de maio de 1898.
— O syndico, *Thomas Robello.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hoje dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma:

Londres, 2 de junho de 1898, ás 3 horas 45 da tarde.
Taxa do Banco da Inglaterra, 3 %., baixou 1/2 % desde 26 de maio.
Dita do desconto no mercantil, 1 7/8 %., baixou 1/2 % desde 26 de maio.
Cheques sobre Paris, 25.0.
Apolices sobre Londres de 1879, 64 %., subiram 6 pontos desde 26 de maio.
Ditas idem de 1888, 54 %., subiram 3 pontos desde 26 de maio.
Ditas idem de 1889, 52 %., subiram 3 pontos desde 26 de maio.
Ditas idem de 1895, 58 %., subiram 3 pontos desde 26 de maio.

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Alliança Mercantil

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA EM 30 DE ABRIL DE 1898

Pelo Sr. José Rodrigues Azevedo Machafo, presidente da companhia, foi declarada a assembleia que, havendo numero legal dos Srs. accionistas para a reunião ordinaria de hoje, convitava o Sr. communicador Malvino da Silva Reis para presidir os trabalhos.

Assumindo este senhor a presidencia, convidou para secretarios os Srs. José Cardozo Pereira e Lucio Julio Fernandes.

Este procedeu a leitura do relatório da directoria e o Sr. Visconde de Avellar leu o parecer do conselho fiscal.

Postos em discussão conjunctamente, e não havendo quem pedisse a palavra, foram unanimemente approvados, abstenendo-se de votar a directoria e os membros do conselho fiscal presentes.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente convidou os Srs. accionistas a procederem a eleição do conselho fiscal e suplentes.

Apuradas as respectivas cedulas, doram o seguinte resultado:

Conselho fiscal

Avellar & Comp.
Francisco José Esteves.
Araujo Santos & Comp.
Eleitos por 300 votos.

Suplentes

Pinheiro Valle & Oliveira.
Ribeiro Irmão & Comp.
Antonio José da Silva Monarcha.

Eleitos por 300 votos.

Foram designados para assignarem a presente acta conjunctamente com a mesa os Srs. accionistas José Lino Pinheiro Valle, Clemente E. P. da Silva e Albino José Ribeiro.

Não havendo mais nada a tratar o Sr. presidente levantou a sessão. E eu, o secretario, mandei lavrar a presente acta, que assigno. — *Malvino da Silva Reis.* — *José Cardozo Pereira.* — *Lucio Julio Fernandes.* — *José Lino Pinheiro Valle.* — *Clemente E. P. da Silva.* — *Albino José Ribeiro.*

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.559. — *Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para — Separador magnetico — Invenção da Metallurgische Gesellschaft A. G., estabelecida em Frankfurt sobre o Meno (Allemanha).*

Esta invenção tem por principal objecto a separação de corpos fracamente magneticos das misturas em que são contidos, e consiste em aperfeiçoamentos que facilitam o tratamento das substancias susceptiveis de serem separadas pelosapparellhos até hoje usados, permitindo mais a separação de substancias cujo magnetismo é tão fraco que não se podia utilizar até hoje para a mesma separação.

Com effeito, os separadores empregados até agora servem somente para a separação dos oxydos, carbonatos e silicatos de ferro, não sendo possível utilizal-os para separar, por exemplo, a monazite e a blenda de zinco de composição variada, cujo magnetismo é muito fraco, nem os pyrites de cobre e outras substancias de que o paramagnetismo pôde ser constatado pelos instrumentos de Faraday, apesar de se empregarem como nucleos dos imans massas consideraveis de ferro.

O novo separador de minha invenção serve não somente para separar os mineraes ou minerios de paramagnetismo muito fraco, como ainda permite a separação de todas as substancias de paramagnetismo mais forte, de modo mais vantajoso com o emprego de um iman menor e quantidade de electricidade menos consideravel. Além disso, o meu apparelho exerce eventualmente sobre os corpos diamagneticos uma influencia que tende a separal-os dos corpos paramagneticos.

O seu funcionamento baseia-se sobre a lei bem conhecida que, em um campo magnetico, os corpos paramagneticos tem uma tendencia a se mover de um ponto de concentração fraca das linhas magneticas de força para o

ponto de concentração mais alta das mesmas linhas. Nas imans das machinas descriptas acima, o lugar de concentração mais alta das linhas de força é um plano recto ligando as duas bordas das peças do polo.

O novo apparelho apresenta as seguintes vantagens. Basta afastar as bordas das peças do polo da distancia necessaria para permitir a passagem das particulas magneticas entre ellas de modo que se obtem, pela quasi justa posição das mesmas peças, um campo magnetico de concentração muito consideravel.

Accresce que é desnecessario suspender as particulas magneticas, isto é, contrariar a força da gravidade, pelo facto de se moverem essas particulas ao longo do plano de maior concentração e de serem actuadas durante todo esse periodo de tempo.

Os desenhos annexos apresentam uma forma de construção do novo apparelho.

A fig. 1 é uma elevação lateral; a fig. 2 uma elevação de frente e a fig. 3 uma elevação lateral da aresta anterior da peça de polo em maior escala. A fig. 4 é uma elevação da fig. 3.

A e B são dous imans em forma de cunha, dos quaes o iman inferior B tem a borda de sua peça de polo fortemente inclinada para cima, enquanto a peça de polo do iman superior A é quasi horizontal.

As duas bordas das peças de polo são ajustadas, relativamente uma a outra, de tal modo que a borda do iman B se acha situado debaixo da borda do iman A, um pouco lateralmente em relação a esta ultima (fig. 1). Na borda do iman B acha-se montada uma placa separadora, fina, ajustavel G.

A correia D, que passa em redor da face dianteira do iman superior A, leva a materia prévia e convenientemente pulverisada, fornecida pela moega G e pelo cylindro F, em forma de camada fina uniforme, até a peça de polo do mesmo iman, ponto em que a materia cahc descrevendo um trajecto parabolico, em consequencia das influencias combinadas da gravidade e o do impulso communicado pelo movimento da correia de transporte.

A placa separadora G se acha ajustada de modo tal que, no caso de não serem absolutamente excitados os electro-imans, a materia transportada pela correia D cahc exactamente sobre a mesma placa e depois ao lado direito (fig. 1) de iman inferior.

Neste movimento, a materia passa ao longo e na proximidade immediata do plano da concentração maior das linhas de força e sobre sua extensão inteira.

Si for produzido esse campo pela excitação dos electro-imans, as particulas, fracamente paramagneticas contidas na materia introduzida no apparelho, não de se desviar do trajecto parabolico das particulas não magneticas, penetrando no campo da maior concentração das linhas de força, descrevendo, em consequencia deste movimento, um trajecto parabolico mais agudo do que o das particulas não magneticas.

Não podem, por conseguinte, cahir sobre a placa separadora G, sendo obrigadas a cahir na frente da mesma (fig. 1) ao lado esquerdo da peça de polo do iman B, e entre as duas bordas das peças do polo. Apesar de se poder applicar meu apparelho ao tratamento de qualquer corpo paramagnetico, citarei entre as substancias que se podem separar por meio do mesmo, a monazite contida no quartzo, a blenda de zinco contida na galea, e os pyrites de cobre contidos no espatio calcareo, sendo, nessas misturas, a monazite, a blenda de zinco e os pyrites de cobre, as substancias de paramagnetismo extremamente fraco, enquanto o quartzo, a galea e o espatio calcareo constituem substancias não magneticas.

No caso de se encontrarem na mistura introduzida no apparelho, juntamente com corpos de paramagnetismo muito fraco e corpos não magneticos, substancias fortemente diamagneticas, a presença destas ultimas, tende de contrariar a operação da separação, serve para auxiliar a mesma. Com effeito, ao moverem-se ao longo do plano

de maior concentração das linhas magneticas de força, os corpos diamagneticos ficam repellidos do mesmo plano, e, por conseguinte, descrevem um trajecto parabolico ainda mais achatao do que o das substancias completamente não magneticas, passando por conseguinte ainda mais promptamente que estas sobre a placa separadora. Tal ha de ser o caso, por exemplo, para separação de uma mistura de blenda de zinco, quartzo e bismutho nativo, ou de blenda de zinco e de bismutho nativo somente.

No caso de existirem na mistura introduzida no apparelho substancias de paramagnetismo mais forte, taes como minério espathico de ferro, hematite, etc., pôde frequentemente acontecer que estas substancias fiquem adherentes ás bordas das peças do polo do apparelho. Removem-se então facilmente do iman superior A pelo transportador D, dotando-se neste caso o iman inferior de uma correia removedora H, que passa (como o transportador D em redor da borda da peça de polo superior) em redor da borda da peça de polo inferior, como indicam as linhas punctuadas na fig. 1, havendo na placa de separação G uma abertura h, que dá passagem a correia H. A placa de separação ajusta-se de modo conveniente.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos de invenção:

1.^a, um apparelho para separar corpos magneticos de misturas menos magneticas ou não magneticas: comprehendendo duas peças magneticas de polo em forma de cunha, entre as quaes se forma um campo magnetico de forte concentração, e transportadores que conduzem a mistura á borda da peça de polo superior, de tal modo que as substancias não magneticas ou menos magneticas cahem livremente em um lado do plano que passa pelas bordas das peças de polo e liga as mesmas bordas; enquanto as particulas magneticas penetram nesse plano de maior concentração e cahem no outro lado do iman inferior;

2.^a, a forma particular de construcção do apparelho reivindicado acima, em que o iman inferior se acha disposto quasi verticalmente e o iman superior é quasi horizontal, tendo a sua borda situada um pouco lateralmente em relação á do iman inferior; sendo a mistura conduzida por uma correia de transporte que se move em redor da borda da peça de polo superior;

3.^a, a forma particular de construcção do apparelho que faz o objecto da reivindicação n.^o 1, em que se acha disposta uma placa de separação ajustavel, projectando-se sobre a borda da peça de polo inferior;

4.^a, a forma particular de construcção do apparelho que faz o objecto das reivindicações n.^{os} 1 e 3, em que se acha disposta uma correia que passa por uma abertura praticada na placa de separação e em redor da borda do iman, servindo essa correia para remover as particulas que ficaram adherentes em consequencia de seu magnetismo mais forte; substancialmente como se descreveu acima e representam os desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1898.—Como procuradores, *Jules Gérard & Lecters*.

N.^o 2.560. — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um processo e apparelho de amalgamação denominado—Amalgamador ascendente de corrente contrariada. Invenção de Madame Léon Bloume, née Marguerite Humbert, moradora em Paris (França).*

Refere-se a invenção á extração do ouro e outros metaes susceptíveis de amalgamação e tem especialmente por objecto fornecer um processo e apparelho de amalgamação que permittem extrahir do minério a quasi totalidade do metal contido no mesmo, obtendo-se um contacto perfeito entre esse metal e o mercurio.

Com os apparelhos actualmente usados, as principaes causas de perda são devidas ao roubo de amalgama, ao arrastamento do ouro

fino e do defeito de contacto entre o minério e o mercurio. O roubo de amalgama é quasi impossivel de impedir no estado actual de extração e o ouro fino mantido em suspensão na agua fica arrastado pela corrente ou permanece na superficie ou no interior das particulas de rocha, que não se podem reduzir além de certo limite quando se deseja empregar vantajosamente o cyanureto depois da amalgamação; além de que, as particulas de ouro que ficam revestidas uma camada preservadora de materia qualquer não se acham em contacto directo com o mercurio, deixando portanto de serem amalgamadas e ficando nos residuos.

O meu processo consiste em fazer subir sob pressão o minério, convenientemente triturado e arrastado por um agente mecânico qualquer, agua por exemplo, através de uma columna ou camada estreita de mercurio, de modo a reluzir em estado de camadas finas a columna d'agua que serve de vehiculo no minério e assegurar um contacto perfeito entre esse e o mercurio.

Para assegurar ainda mais esse contacto intimo, a columna de mercurio é dotada de dispositivos apropriados destinados a contrariar a corrente que arrasta o minério e fazer com que este circulo transversalmente no mercurio, para obrigar as materias arrastadas a se deslocar a cada instante, chocando-se e limitando-se sob pressão entre si e contra os obstaculos dispostos para esse fim.

Meu processo supprime qualquer tratamento chimico ulterior, por absorver a amalgamação todo o metal arrastado através do mercurio.

Com meu processo a amalgamação tem lugar em vaso fechado, do sorte que se torna impossivel o roubo de amalgama; além disso, pelo facto de se fazer atravessar o mercurio por camadas finas d'agua ascendentes nas quaes o minério fica mantido em suspensão, obtém-se um contacto perfeito entre o mercurio e o ouro, e, por conseguinte, uma amalgamação completa d'este ultimo, mesmo no caso de se achar revestido de materias, pela razão que estas materias se removem pelo attrito das particulas de minério contra os barrotos das grades dispostas nos recipientes de mercurio.

O desenho annexo representa, a titulo de exemplo, uma forma de construcção de um apparelho destinado á applicação de meu processo.

A fig. 1 é uma secção schematica e transversal do amalgamador e a fig. 2 é uma vista de frente de uma das grades.

O amalgamador se compõe essencialmente de uma caixa rectangular de chapa de ferro e madeira A, de que a parte superior, as extremidades e o fundo são constituídos por fortes peças de madeira G e G', separadas uma de outra por paredes verticaes de chapa de ferro B, que dividem a caixa em varios compartimentos transversaes. Cada um destes compartimentos, por sua vez, se acha dividido em tres compartimentos pelas paredes verticaes E, que ficam ligadas por meio de parafusos ás paredes da caixa A, não existindo, porém, em toda a altura desta ultima e deixando uma passagem livre de um centimetro entre sua parte inferior e o fundo da mesma caixa.

O compartimento central se acha fechado em sua parte superior pela peça de madeira G e communica por sua parte inferior com os dois compartimentos lateraes, em que são dispostas as grades H, de aço fundido, cujos barrotos angulares a se acham dispostos em forma de desviadores, de modo a constituirem um conducto vertical em zigzague de pequena largura como representa a fig. 1.

Os barrotos a se acham ligados em suas extremidades pelas duas reogas b e são dotados em sua parte superior de uma travessa e, que serve para facilitar a collocação ou a remoção da grade. (fig. 2).

Para se augmentar a acção das grades pedem-se revesti-las de um corpo rugoso e duro, como quartzo ou esmeril ou mesmo se construem inteiramente esmeril.

Cada tampa G dos compartimentos F é dotada de dois tubos I, J, das quaes o primeiro

serve de tubo de evacuação do ar, e o segundo de conducto de chegada para a agua.

Esses dois tubos ou conductos são dotados, respectivamente de torneiras f e d, achando-se os tubos J ligados ao conducto commum K, que recebe, pelo conducto geral L, a agua sob pressão na qual o minério fica em suspensão.

Cada compartimento, comprehendendo um compartimento central F e dois compartimentos lateraes de grades, constitue um elemento cuja parte inferior communica, por um tubo M, com um conducto geral N, fechado em uma de suas extremidades e dotado de uma torneira de escoamento O e de um ramal de tubo P, o qual, por meio de uma torneira de via dupla Q, pôde communica successivamente com os recipientes R, R', que servem de reservatorios para o excesso de mercurio e são dotados de torneiras de evacuação.

Nesses reservatorios acham-se dispostos dois pratos fluctuantes S, S', dotados de hastes verticaes graduadas T, T', que atravessam sem fricção as tampas dos reservatorios R, R', e se deslocam verticalmente em frente dos ponteiros V, V', dispostos nas mesmas tampas.

A tampa G do elemento central é atravessada por um tubo g, de porcelana ou qualquer outra materia isolante, o qual, por sua vez, se acha atravessado por uma haste metallica h, dotada de um parafuso de pressão em sua extremidade superior e na extremidade inferior da qual fica suspensa uma placa de chumbo i que, pelo intermelio da haste h e de um conductor, se acha ligada electricamente ao polo positivo de uma fonte de electricidade qualquer, cujo polo negativo communica com a tina metallica A, por meio de um conductor fixado nesta ultima por um parafuso de pressão h.

O apparelho funciona do seguinte modo:

Achando-se o conductor geral L previamente ligado a uma bomba calefaca de um systema qualquer, introduz-se mercurio por um dos tubos I, em quantidade sufficiente para encher os espaços livres das grades e os fundos dos elementos até a altura de um centimetro, pouco mais ou menos.

O minério, triturado em estado tão fino quanto possivel e peneirado, calca-se depois no apparelho pelos conductos J, com dez vezes seu peso de agua, approximadamente. Sob a pressão do liquido, que não tarda em encher todos os compartimentos P, o mercurio se eleva nas grades H, e qualquer excesso do mesmo cahem em um dos recipientes R, R', e se escoa pela torneira de evacuação até que, cessado o escoamento, o fluctuante S ou S' tenha descido na parte inferior do recipiente correspondente, correspondendo o zero da haste T ou T' ao ponteiro V ou V'.

Durante o enchimento, os tubos I ficam abertos para permittir a saída do ar contido no apparelho; assim, porém, que a agua escoeida na parte superior dos mesmos tubos, fecham-se successivamente as torneiras f e a agua produz sua acção inteira sobre as columnas de mercurio.

Desde então a circulação se estabelece do seguinte modo: a agua contendo as materias para tratar, chegando pelos conductos L, K e J nos compartimentos F, se acha comprimida nestes compartimentos, calca o mercurio nas grades H e se escapa verticalmente, em camadas de espessura muito fraca, através da columna de metal liquido.

Aquellas camadas ficam successivamente desviadas, da esquerda para a direita e da direita para a esquerda, pelas saliencias ou barrotos a das grades, dispostos em forma de desviadores, e obrigam em consequencia todas as materias arrastadas a vir em contacto com o mercurio, electrificado ou não.

Pelo effeito dessa circulação das materias para tratar no amalgamador, as gangas mais leves que o mercurio se escapam com a corrente pela parte superior do apparelho; os oxydos, impurezas, e combinações multiphas que se formam ao contacto das materias tratadas com o mercurio se elevam a sua superficie em consequencia de sua densidade menor, o ouro em particulas pesadas fica no

fundo dos recipientes F, o ouro fino fluctuante se amalgama nas grades H, e finalmente o ouro revestido de materias estranhas, mais pesado do que a ganza quartziza que o acompanha e circular do por conseguinte com menor rapidez, se acha continuamente esfregado, limado sob pressão e desembaraçado pela fricção da camada que o preserva, sendo depois absorvido pelo mercurio.

O emprego da electricidade, no apparelho descripto, tem por fim facilitar e activar a amalgamação.

A corrente de agua que arrasta as gangas sahe na parte superior das columnas de mercurio e se escoa pelo canal constituido pela parte superior de cada elemento situado acima das grades H e da peça de madeira G e limitada lateralmente pelas paredes D.

Esses canais communicam com um conducto geral pelo qual os residos se conduzem, quer ao apparelho de concentração, quer a outro logar.

Em consequencia da amalgamação, o mercurio augmenta de volume e seu excesso se escoa, pelos tubos N e P, no recipiente R, em que provoca a ascensão do fluctuador S e da haste T que, por sua graduação, ha de indicar por deducção, em frente do ponteiro V, a quantidade de amalgama contida no apparelho, e, portanto, a do ouro para recolher.

Quando o recipiente R se achá cheio, dá-se volta à torneira de duas vias Q, para fazer communicar o tubo P com o reservatorio R e parar assim a entrada do mercurio no mesmo reservatorio, que se despeja depois por meio de sua torneira de evacuação.

Depois de se tirar assim a decima parte, pouco mais ou menos, do mercurio contido no apparelho, despeja-se completamente este ultimo pela torneira O e o mercurio proveniente do mesmo se filtra, se desembaraça do ouro que contem e se deixa de novo no apparelho.

Neste apparelho todas as juntas são torneadas estancas por meio de folhas de borracha ou outra materia apropriada, e todas as torneiras que servem para a evacuação do mercurio são todas de dispositivos quaesquer de segurança, para impedir completamente os roubos de amalgama.

A agua que arrasta as materias para tratar em vez de chegar ao mesmo tempo em todos os elementos e atravessar simultaneamente todas as columnas de mercurio, pôde-se introduzir somente no compartimento central em que a agua se divide em duas correntes que passam successivamente, uma nas columnas de mercurio do elemento do lado direito, e outra nas do elemento do lado esquerdo.

As materias para tratar podem igualmente ser arrastadas por meio de ar comprimido ou de vapor de agua.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1.^a, um processo de extracção do ouro e outros metaes por amalgamação, o qual consiste em fazer subir, sob pressão, o minerio, arrastado por agua ou qualquer agente mecanico, através do mercurio, e reduzir essa agua ou esse agente mecanico arrastando o minerio, em camadas finas offerecendo uma grande superficie de contacto com o mercurio e facilitar assim a amalgamação, substancialmente como se des-reveu acima;

2.^a, um processo de extracção do ouro e outros metaes por amalgamação, o qual consiste em fazer subir, por pressão, o minerio, arrastado por agua ou qualquer agente mecanico, através do mercurio, e reduzir essa agua ou esse agente mecanico arrastando o minerio em camadas finas, e contrariar o trajecto destas camadas finas por meio de dispositivos apropriados dispostos no mercurio para fazer circular neste o minerio transversalmente, augmentar assim a superficie e a duração de contacto e desagregar as particulas do minerio para facilitar a amalgamação, substancialmente como se des-reveu acima;

3.^a, um processo de extracção do ouro e outros metaes por amalgamação e arrastamento, sob pressão, através do mercurio em camadas finas, do minerio tendo por vehiculo

uma gente mecanica qualquer, consistindo na electrificação do banho de mercurio, afim de facilitar a amalgamação: substancialmente como se des-reveu acima;

4.^a, um apparelho de amalgamação caracterisado por uma caixa dividida em compartimentos que communicam entre si por sua parte inferior e são destinados a receber o mercurio, e ulteriormente, o fluido servindo do vehiculo ao minerio para tratar; achando-se alguns desses compartimentos fechados na extremidade superior, destinados a servir para a chegada do fluido vehiculo, e servindo os outros, abertos na parte superior, para o tratamento propriamente dito; comprehendendo mais o apparelho conductos para a chegada do fluido vehiculo, o qual fluido calca o mercurio nos compartimentos de tratamento e atravessa sua massa de baixo para cima, e conductos para a evacuação do mercurio ou amalgama: substancialmente como se des-reveu acima e representa o desenho annexo;

5.^a, um apparelho de amalgamação caracterisado por uma caixa dividida em compartimentos que communicam entre si por sua parte inferior e são destinados a receber o mercurio, e ulteriormente, o fluido servindo do vehiculo ao minerio para tratar; achando-se alguns desses compartimentos fechados na extremidade superior, destinados a servir para a chegada do fluido vehiculo, e servindo os outros, abertos na parte superior, para o tratamento propriamente dito; comprehendendo mais o apparelho conductos para a chegada do fluido vehiculo, o qual fluido calca o mercurio e atravessa sua massa de baixo para cima, conductos para a evacuação do mercurio ou amalgama e dispositivos collocados nos compartimentos de tratamento mencionados, para contrariar o trajecto do fluido vehiculo: substancialmente como se des-reveu acima e representa o desenho annexo;

6.^a, um amalgamador ascendente de corrente contrariada, para tratamento dos minerios de ouro e outros metaes susceptiveis de amalgamação, caracterisado por uma caixa dividida, por meio de paredes verticaes, em compartimentos constituindo elementos, os quaes se acham por sua vez subdivididos por meio de paredes em tres outros compartimentos que communicam entre si por sua parte inferior, sendo o compartimento central de cada elemento fechado em sua parte superior e dotado de um tubo de evacuação de ar e de um conducto de chegada das materias para tratar, e contendo cada um dos compartimentos lateraes uma grade de forma apropriada na qual o mercurio contido no apparelho se eleva sob a acção da pressão da agua ou do fluido que calca a materia para tratar; achando-se os elementos mencionados do apparelho em communicação, por meio de conductos apropriados, com um ou mais reservatorios que recebem o excesso do mercurio a proporção que se produz o amalgama;

7.^a, em um amalgamador ascendente de corrente contrariada: uma grade caracterisada por duas series de barrotes triangulares ligados em suas extremidades por regoas lateraes, de arestas oppostas, e dispostos em forma de desviadores de modo a constituirem um conducto em zigzag, de pouca largura, que contém a columna de mercurio, tendo a mesma grade por objecto fazer desviar successivamente, da esquerda para direita e da direita para a esquerda, a camada fina de agua ou de fluido que atravessa a columna de mercurio, arrastando a materia para tratar, afim de se obter um contacto perfeito entre o mercurio e essa materia e de se provocar uma esfregadura das particulas de ouro ou outro metal susceptivel de amalgamação, revestidas de uma camada de materia estranha, contra os barrotes das grades que se acham abertos ou não de materia rugosa, para remover a camada de materia estranha e permitir a amalgamação de todo o metal contido no mineiro.

Todo o que se des-reveu acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1898. — Como procuradores, Jules Géraud & Lectere.

N. 2561—Memorial descriptivo, acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para a perfeição emapparelhos para tingir, corar ou lavar materias fibrosas. Invenção de Thomas Halliwell, de Eccles, no condado de Lancaster (Inglaterra)

Esta invenção refere-se a um apparelho aperfeçoado para tingir, lavar ou corar fio em forma de copa ou outra materia fibrosa.

Será descripta completamente com referencia aos desenhos annexos:

Fig. 1.^a—elevação da frente.

Fig. 2.^a—plano.

Fig. 3.^a—elevação seccional do parte do apparelho desenhado em escala maior.

Fig. 4.^a—seccção transversal.

Fig. 5 — plano seccional sobre a linha XX, fig. 3.

Fig. 6 — plano seccional sobre a linha YY, fig. 3.

Construo o meu apparelho aperfeçoado com duas camaras fechadas ou cubas AA' para receberem as copas de fio ou material para ser tingido e para conter o liquido com o qual devem ser tratadas as copas do fio ou outro material.

As camaras ou cubas AA' são, de preferencia, cylindricas no feito e são ligadas no fundo por um tubo ou tubos B, pelos quaes a tintura ou outro liquido pôde passar da cuba ou camara A para a outra cuba ou camara A'.

Na parte superior de cada uma das cubas ou camara de tintura AA' colloco uma segunda camara, ou camara auxiliar CC', que se prolonga até uma altura consideravel acima das camaras de tintura.

Por meio destas camaras auxiliares, as cubas de cintura AA' são ligadas a um expulsor D ou a uma bomba de ar ou outro esgotador por meio do qual se pôde produzir um vacuo completo ou parcial em qualquer das cubas de tintura ou camaras AA' para as encher com liquido da tintura ou fazer o liquido da tintura passar de uma para outra pelo tubo do fundo B.

As camaras superiores CC' funcionam como condensadores para condensar e recolher qualquer vapor ou humidade extrahida das camaras de tintura AA'.

Cada uma dellas é munida de uma passagem central ou camara apparelhada com um numero de tubos e que se estendem em todo o seu comprimento pelos quaes o ar e o vapor são extrahidos pelo expulsor ou esgotador D e com um numero de passagens lateraes E, de preferencia, quatro em cada uma, divididas longitudinalmente em duas partes por uma chapa divisoria e.

Faz-se circular agua fria em torno dos tubos e que entra no tubo de entrada e' perto do fundo e passa para fora por um tubo de sahida e' perto da parte superior para o fim de condensar qualquer vapor que possa ser aspirado, para dentro dellos pelo esgotador ou expulsor D.

As passagens lateraes E na parte superior a um lado da chapa divisoria e abrem para dentro da camara e' a qual tambem está em communicação com os tubos e e ao outro lado da chapa divisoria são unidos ou ligados uns aos outros com uma camara e' na qual qualquer humidade levada para cima pelos tubos e recolle-se e da qual pôde ser extrahida. No fundo da camara e' por baixo das passagens lateraes E, está collocado um tubo de descarga e' munido de uma valvula apropriada e', pelo qual qualquer agua de condensação ou liquido ali existente pôde ser retirado e devolvido a cuba A. Esta valvula funciona automaticamente quando a pressão na cuba e' está abaixo da da camara e'. A camara e' tem tambem um manometro e', para indicar a quantidade de liquido recolhido nella.

As passagens lateraes E e as camaras de condensação CC' estão ligadas ao esgotador

ou expulsores D por meio dos tubos FF' e a valvula G que funciona na camara da valvula H.

A valvula G é construida com um orificio central g de forma a poder ligar cada uma das cubas AA' pelas camaras CC', passagens lateraes E, e tubos FF', alternadamente, com o esgotador ou expulsores D e com a atmosfera exterior. A camara de valvula H está munida de tres orificios. Dois destes orificios ff' ligam-se e comunicam-se com os tubos de esgotamento FF um de cada lado e o terceiro h liga-se ao esgotador ou expulsores D pelo tubo d.

Quando a valvula G está em uma extremidade da camara H (vide figs. 4 e 5) o orificio f' é posto em comunicação com o orificio h e como esgotador ou expulsores D e o orificio f' é desoberto e fica aberto á atmosfera de modo que o ar póde passar através delle para dentro do tubo F', e, quando movido para a outra extremidade da camara H, o orificio f' é posto em comunicação com o orificio h e o esgotador ou expulsores D e o orificio f' e o tubo F fica aberto á atmosfera.

Quando a valvula G está collocada no centro da camara de valvula H, ambos os orificios ff' ficam fechados.

A valvula G anda atraz e adiante por pressão hydraulica por meio de um pistão K que funciona em um cylindro L para o qual admitte-se agua pelo orificio m'.

O pistão K está ligado á valvula G pela haste de pistão k. A agua para operar o pistão K é supprida por um cano principal de agua M pelas valvulas de alimentação mm'.

As valvulas mm' que supprem a agua ao cylindro L, são operadas ou abertas alternadamente pelos fluctuadores N no interior das cubas A A'.

Cada fluctuador N está ligado por meio de um elo de cadeia ou alavanca n com um fuzo n' que se projecta através do lado da cuba e o qual é impellido para fóra quando o fluctuador N sobe entrando em contacto com a haste da valvula de alimentação de agua m e abrindo a valvula.

A valvula m mantém-se fechada por uma mola.

As valvulas m m' tem cada uma orificios duplos e quando a via da entrada da agua está fechada o esgotador está aberto pelo qual a agua esgotada da parte posterior do pistão corre para fóra.

Cada uma das cubas A A' tem na parte superior uma tampa com charneira ou coberta o que se conserva em posição quando fechada por um parafuso o que se engrena com duas alavancas de rodizio o' e as opera.

Quando o parafuso é abaixado, as extremidades das alavancas o' são impellidas para fóra por baixo das bordas da parte superior e quando o parafuso sobe as extremidades das alavancas são retiradas.

No interior de cada uma das cubas de tintura ou camaras AA' está collocado um fundo falso ou chapa P acima da entrada b do tubo B pelo qual é admittido o liquido. O fundo ou chapa P tem um numero, de preferencia quatro, de aberturas p em cima de cada uma das quaes está collocada uma chapa ou levador R sobre o qual estão collocadas as capas ou bolas de fio T em espetos ou agulhas ócas. A chapa P também tem uma valvula p' que póde ser aberta e fechada do exterior da cuba pelo braço p' e pela qual se póde deixar passar o liquido para cima ou para baixo quando for preciso.

Os levadores das copas ou chapas R são formados cada um com um braço vertical r por meio do qual podem ser introduzidos e retirados da cuba. São mantidos em posição no interior da cuba por uma alavanca S segura, em eixo, ao lado que descansa na parte de cima do braço r e braços pendentes s da dita, descansam nas bordas da chapa ou levador R. A alavanca com eixo S fica segura pelos eixos duplos onde junta s' presos por eixos na parte superior. Os levadores ou conductores das copas ou bolas R são mettidos

ou retirados da cuba por meio de um gancho r' preso a uma corrente que passa sobre uma polia e descansando na outra extremidade, sendo as polias apoiadas em um braço de rodizio r'.

Sobre o braço r do conductor de copas ou bolas (novelos) R está collocada uma chapa T' que descansa sobre a parte superior dos espetos ou agulhas ócas no interior das copas ou novelos T e mantem os novelos em posição.

O tubo B, que liga as duas camaras ou cubas de tintura pelo fundo, serve também de meio de comunicação para introduzir o liquido da tintura ou para supprir agua ou vapor nas cubas de tintura AA'. Por detraz do tubo B ligo um tubo de entrada B' pelo qual a tintura ou outro liquido é aspirado de uma cisterna ou outra vasilha para dentro das cubas; neste tubo B' está collocada uma valvula de parada V que se mantém fechada em quanto o aparelho está trabalhando e é aberta para supprir o liquido de tintura ás cubas AA' ou despejá-las nellas. Sobre o tubo do fundo B fixo um tubo de agua V com uma valvula V' pelo qual póde se introduzir agua nas cubas AA' para lavar as copas ou novelos e em frente ligo um tubo de vapor W para introduzir vapor nas cubas pelo fundo para passar vapor nas copas ou novelos, outra derivação do tubo de vapor W leva vapor ao expulsores ou esgotador D.

No interior das cubas está collocado em espiral um tubo para vapor para as aquecer até a temperatura desejada, estas espiraes estão ligadas por tubos de vapor W' e as valvulas W' e o vapor perdido escapa pelo tubo de descarga W'.

As duas cubas AA' estão também ligadas na parte superior por meio de um tubo Y com um ramal y que se estende até a camara de valvula em comunicação com o expulsores ou esgotador D e aparelhado com uma valvula de tres passos y'. Por meio deste tubo e valvula ambas as cubas podem ser esvaziadas ao mesmo tempo para o fim de encher as de liquido ou para aspirar ar ou vapor através das copas ou novelos.

Trabalhando o aparelho, os novelos de fio T sobre os conductores de novelos R são collocados em posição no interior das cubas AA' por cima das aberturas p no fundo P e seguras pelas alavancas S e eixos S' e a tampa fica fechada.

A valvula de parada U sobre o tubo B' é então aberta para admitir o liquido de tintura, e o expulsores ou esgotador D é posto em movimento, pondo-se a valvula G em uma posição central para fechar os orificios ff' que levam ás cubas.

A valvula de tres passos y no tubo Y abre-se em seguida pondo o expulsores ou esgotador D em comunicação com ambas as cubas AA' e o esgotamento ou vacuo nas mesmas aspira vagarosamente o liquido de tintura para dentro dellas ate haver sufficiente.

A valvula de parada U e a valvula de tres passos y são então fechadas e a valvula G removida para uma extremidade da camara de valvula H, pondo o orificio f' em comunicação com o esgotador ou expulsores D, creando por isso um vacuo na cuba A e aspirando o liquido da cuba A até que elle chegue a altura do fluctuador N e o levante.

A subida do liquido e o levantar do fluctuador N na cuba A impelle o move para fóra a haste n' que sah pelo lado até entrar em contacto com a haste da valvula de alimentação de agua m e admite agua para outro lado do pistão K no cylindro hydraulico L e reverte lhe a posição fazendo a valvula G mover-se de uma extremidade da camara H para a outra e mudando o vacuo da cuba A para a cuba A'.

Por esta disposição torna-se o trabalho das cubas automatico; logo que a posição da valvula G é mudada o vacuo é applicado a outra cuba e o liquido corre então para traz pelo tubo B até que a operação seja outra vez revertida de uma maneira semelhante.

Este movimento do liquido de uma cuba para outra impelle o liquido através das copas ou novelos T, primeiro em uma direcção e depois em uma direcção reversa.

O ar e vapor retiram-se da parte superior da cuba A passam pelos tubos e em torno dos quaes está circulando agua feia na qual todo o vapor é condensado auxiliando assim a formação do vacuo e dahi pelas passagens lateraes E da camara auxiliar C para o tubo F' qualquer agua condensada que possa ser levada dos tubos e se junta na camara c' no fundo.

O liquido é descarregado das cubas outra vez abrindo-se a valvula de parada U. Admitte-se o vapor nas cubas quando preciso pelo tubo de vapor W e a agua pelo cano de agua V pela valvula V'.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, um aparelho para tingir, corar ou lavar materias fibrosas, construido com duas cubas de tintura ou camaras dentro das quaes se colloca a materia, ligadas no fundo por um tubo de comunicação apropriado, regulado por uma disposição de valvulas e fluctuações por meio dos quaes se faz passar o liquido para diante e para traz de uma cuba para outra, passando através do material ahi contido em uma direcção, e depois em uma direcção contraria, substancialmente como está descrito;

2º, um aparelho para tingir, corar ou lavar copas de fio ou novelos ou outras materias textis, construido com duas cubas ou camaras de tintura, ligadas a um fundo com um tubo de comunicação, duas camaras de condensação collocadas acima das cubas, ligadas a um expulsores ou esgotador, uma valvula correctora para alternadamente pôr as cubas em comunicação com o expulsores ou esgotador, um cylindro hydraulico e pistão para operar a valvula correctora automaticamente, fluctuadores collocados dentro das cubas para abrir a alimentação de agua para o cylindro hydraulico, quando a cuba está cheia de liquido, mudar ou reverter as valvulas de tintura, vapor e da admissão de agua, dispostos substancialmente como e para o fim descrito;

3º, um aparelho para tingir, corar e lavar copas ou novelos de fio ou outras materias, construido e disposto substancialmente como e para o fim descrito e representado.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1898.—Como procurador, Adolpho Bailly.

ANNUNCIOS

A Equitativa dos Estados Unidos do Brazil

SOCIEDADE DE SEGUROS MUTUOS SOBRE A VIDA

Rua da Candelaria n. 7

Não tendo comparecido numero legal de mutuários para funcionamento da assembleia geral ordinaria, convocada em virtude do Tit. VIII art. 18 dos estatutos, novamente convocamos os mutuários desta sociedade para se reunirem no dia 13 de junho proximo futuro em assembleia geral ordinaria, ao meio-dia, á rua da Candelaria n. 7.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.—O presidente interino, Franklin Sampaio. (

Companhia de Loterias Nacionais do Brazil

Tendo de reunir-se em junho proximo futuro a assembleia geral ordinaria, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na sede da companhia, á rua Nova do Ouvidor n. 29, os documentos a que se refere o art. 147, do regulamento constante do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Ficam suspensas as transfeencias de accções e ratificações em assembleia geral ordinaria, até a convocação a que se fez opportunamente.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1898.—Luiz A. P. de Alencar, presidente. (

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1898